



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

LEI 555/2012

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências."

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sarzedo, relativo ao exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública
- IV - disposições sobre a política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - critérios para início de novos projetos;
- XIV - as disposições gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2013, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, relativo ao período de 2010-2013, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2013 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2013 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

VII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VIII - conveniente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010 a 2013.

Art. 4º O orçamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme art.15 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, e seus Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Secretaria Municipal de Fazenda - MG
CNPJ 01.612.509/0001-58

- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
- II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2012, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará ao órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2012, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Secretaria Municipal de Fazenda - MG
CNPJ 01.612.509/0001-58

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2013 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês novembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2012, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19 No exercício de 2013, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2013 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;
- II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - procedimento do cadastramento imobiliário;
- III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
- IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput deste artigo.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2013 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2015, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
- c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2013, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

Art. 33 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização a abertura de créditos no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterà atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subseqüente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VI - declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social; e

VIII – plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 36 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

I - ensino especial ou educação infantil;

II - ações de saúde;

III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 37 As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 As transferências de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

CAPÍTULO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2013, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 01/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2013, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 45 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 46 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2013 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 47 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2012 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2013 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput deste artigo.

Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
- IV - Metas Fiscais - Demonstrativo das Metas Anuais;
- V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- IX - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2013 a 2015;
- XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

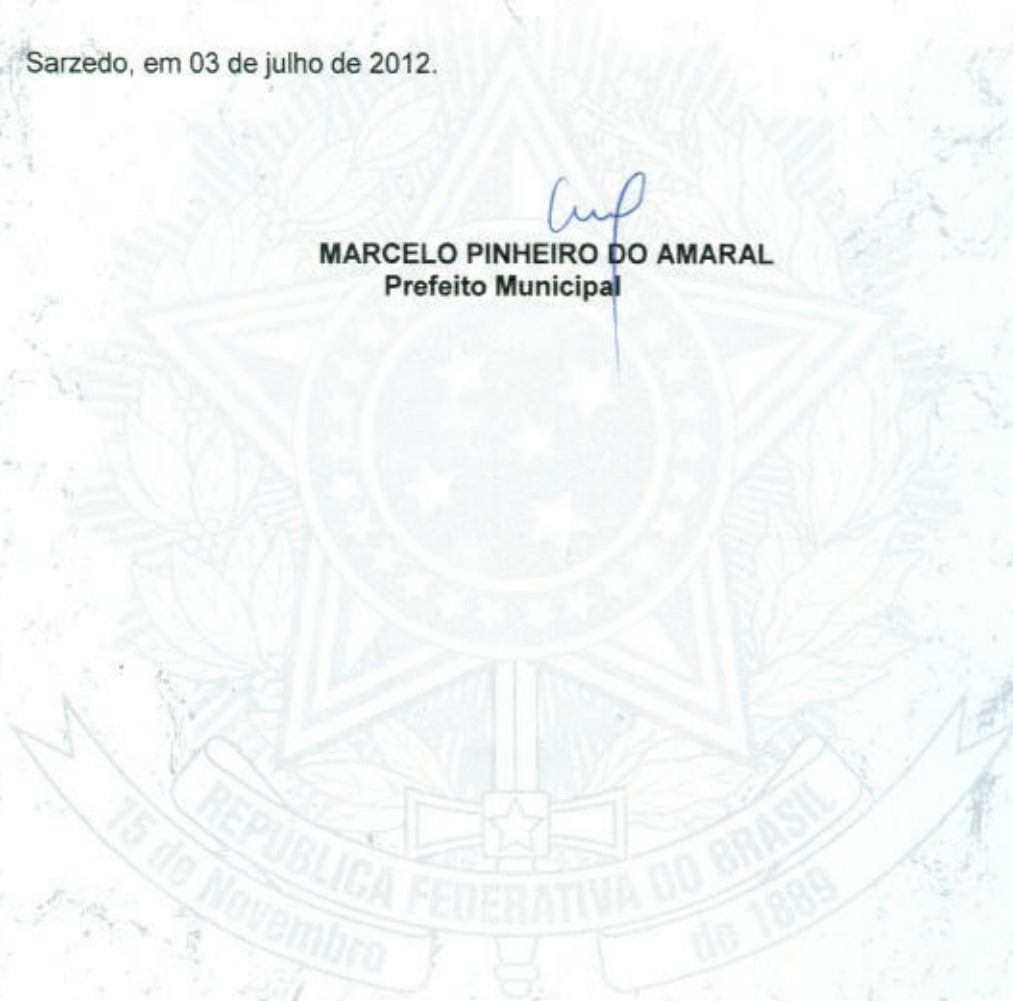
CNPJ 01.612.509/0001-58

- XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2013 a 2015; e
- XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2013; e
- XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sarzedo, em 03 de julho de 2012.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais:

Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- pela Fundação João Pinheiro, concernente a publicação do PIB Estadual efetivamente realizado;

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes:

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Macroeconômico:

Retrata o crescimento diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa:

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados à partir de decisão gerencial, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita:

O quadro demonstra:

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2008, 2009, 2010;
- a receita projetada para 2011, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2013, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

- avaliação do percentual de crescimento da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa:

O quadro demonstra:

- a despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2008, 2009, 2010;
- a despesa projetada para 2010, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 – Relatório de Adequação da despesa ;
- projeção da despesa para os exercícios de 2013, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
- avaliação do percentual de crescimento da despesa.

Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal:

(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Para 2012: Dívida Consolidada de 2011, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2013: Dívida Consolidada de 2012, menos amortização do Exercício de 2013, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2014: Dívida Consolidada de 2013, menos amortização do Exercício de 2014, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

Para 2015: Dívida Consolidada de 2014, menos amortização do exercício de 2015, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais:

AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices;

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício:

AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios:

AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos fundos, exceto o do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que se encontra demonstrado separadamente. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

Do Executivo e Legislativo:

- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou crescimento de 21,02%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou crescimento de 31,81%.

Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou decréscimo de 73,24%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou decréscimo de 611,44%.

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:

AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas e, ainda, o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências:

ARF (LC 101, art 4º, § 3º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC:
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal:
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

**Quadro 17 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores – RPPS:**
AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Demonstra a Situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, a partir da demonstração histórica de sua receita e despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

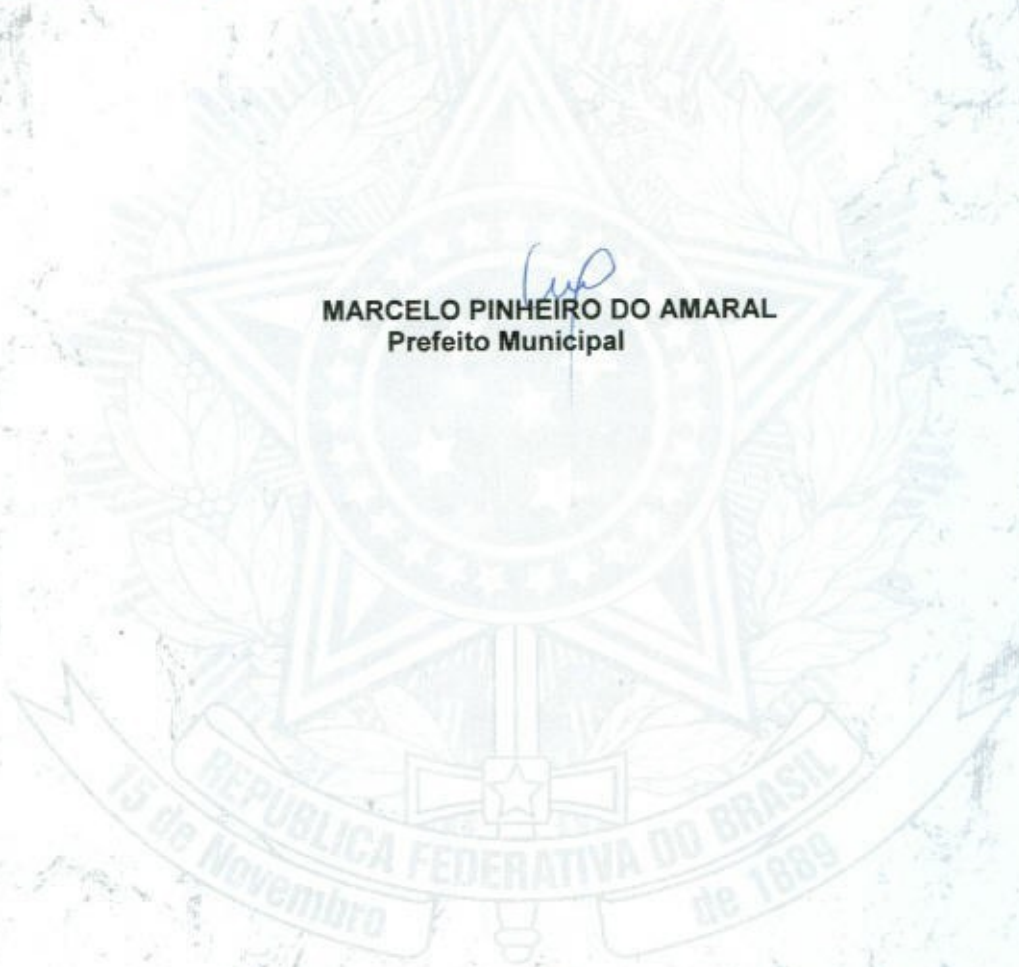
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Quadro 18 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:

AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Demonstra a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, cujas projeções são realizadas segundo as normas e critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
Programa: 0404-Gestão das Políticas de Governo		
Manutenção das Atividades da Secretaria		
Atividades mantidas	Serviço	01
Homenagens, Recepções e Festividades diversas		
Eventos realizados	Evento	05
Manutenção das Atividades de Comunicação		
Atividades mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, p/ Secretaria Municipal Governo e Comunicação.		
Setor equipado	Serviço	01
Aquisição de veículo.		
Veículo adquirido	Veículo	01
Procuradoria Municipal		
Programa: 0401-Defesa Jurídica do Município		
Manutenção Procuradoria Geral do Município		
Procuradoria Geral mantida	Serviço	01
Manutenção Assistência Jurídica		
Assistência Jurídica mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Procuradoria Municipal.		
Procuradoria Municipal equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores.		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	01
Regularização de áreas urbanas e rurais		
Áreas urbanas e rurais regularizadas	Serviço	01
Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Criação e Manutenção da Guarda Municipal		
Guarda Municipal criada e mantida	Serviço	01
Criação Manutenção Programa Desenvolvimento Agricultura Familiar		
Programa criado e mantido	Serviço	01
Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Planejamento		
Atividades mantidas	Serviço	01
Manutenção do Departamento de Orçamento e Informatização		
Departamento mantido	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção Depto. Desenvolvimento Econômico		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênio com Polícia Civil, inclusive para construção de sede.		
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção Convênio Polícia Militar, inclusive para construção de sede.		
Convênio mantido	Convênio	01
Implantação de Sistema de vidro monitoramento nos principais centros da cidade		
Sistema implantado	Unidade	02
Manutenção Programa Ord. Uso do Solo-Plano Diretor e Regularização Fundiária		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênios com Órgãos, Entidades e Autarquias.		
Convênios mantidos	Convênio	03
Manutenção de Convênio com a EMATER		
Convênios mantidos	Convênio	01
Apoio e Fomento às Ações do Comércio		
Comércio apoiado e fomentado	Serviço	01
Apoio a criação de novo Distrito Industrial		
Distrito industrial criado	Serviço	01
Implantação e Manutenção Geoprocessamento Cartografia Digital		
Geoprocessamento Cartografia Digital implantado e mantido	Serviço	01
Construção de barracão do produtor/ Convênio		
Barracão do produtor construído	Obra	01
Criação de agência de desenvolvimento e apoio aos pequenos empreendedores		
Agência de desenvolvimento e apoio criada	Serviço	01
Associações e cooperativas criadas	Serviço	01
Formalizar e manter convênios com associações locais, Sebrae, CDL, Aciaps, Asprus, Empresas e Prefeituras, com objetivo de fomentar a economia local		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Convênios mantidos	Serviço	01
Criação e manutenção do Conselho de Segurança Pública		
Conselho de Segurança Pública criado e mantido	Serviço	01
Manutenção da Home Page do Município		
Home Page do Município mantida	Serviço	01
Divulgação das potencialidades econômicas do município		
Divulgação Realizada	Serviço	01
Promoção de evento com foco nas tradicionais características agrícolas do município		
Evento realizado	Serviço	01
Aquisição de terreno para parque de exposições e realização de eventos/ Convênio		
Terreno adquirido	Imóvel	01
Construção de parque de exposições e eventos/ Convênio		
Parque construído	Obra	01
Criação de Agência de negócios / Balcão de empregos		
Agência criada	Serviço	01
Realização de ações de fomento ao agronegócio		
Ações realizadas	Serviço	01
Apoio à implantação de incubadora de empresas		
Incubadora implantada	Serviço	01
Criação e manutenção do Departamento de Indústria e Comércio		
Departamento de Indústria e Comércio criado e mantido	Serviço	01
Participação no Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM		
Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM mantido	Fundo	01
Implantação do plano local de habitação de interesse social – Phlis – Plano implantado	Serviço	01
Implantação do programa do orçamento participativo – Programa implantado		
Secretaria Municipal de Administração		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equip, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Administração.		
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores		
Cestas Básicas distribuídas	Unidade	5.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Convênio/Contrato Empresa de Correios Convênio/ contrato celebrado	Convênio	01
Treinamento e capacitação de servidores Servidores treinados e capacitados	Servidor	200
Divulgação de atos oficiais e administrativos Atos divulgados	Serviço	01
Aluguéis e contratos Aluguéis pagos	Serviço	01
Manutenção de almoxarifado central Almoxarifado mantido	Serviço	01
Manutenção de auxílio transporte para servidores públicos municipais Auxilio mantido	Serviço	01
Programa: 0407-Gestão do Patrimônio Municipal Manutenção Departamento de Materiais e Patrimônio Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção Setor de Transporte e Vigilância Patrimonial Setor mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática para abastecer o Departamento de Materiais e Patrimônio. Departamento equipado	Serviço	01
Secretaria Municipal de Fazenda		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção Convênio SIAT/AF Convênio mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Fazenda. Secretaria Municipal de Fazenda equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores Servidores treinados e capacitados	Servidor	03
Implantação e operacionalização de fiscalização integrada Fiscalização mantida	Serviço	01
Manutenção de serviço de atualização da base cadastral de tributos – Base cadastral mantida	Serviço	01
Secretaria Municipal de Educação		
Programa: 0405-Gestão da política da Educação Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Atividades mantidas	Unidade	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para Secretaria Municipal de Educação.		
Secretaria Municipal de Educação equipada	Serviço	01
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01
Manutenção do Conselho Municipal de Educação		
Conselho mantido	Conselho	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores da Educação.		
Cestas Básicas distribuídas	Cesta	1.500
Manutenção dos Caixas escolares		
Caixas escolares mantidas	Serviço	01
Programa: 0802-Merenda Escolar		
Implantação e Manutenção de Hortas Escolares Rede Municipal		
Hortas implantadas e mantidas	Horta	06
Distribuição de Merenda Escolar		
Alunos atendidos	Alunos	3.250
Programa: 1201-Escola para Todos		
Implantação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas		
Bibliotecas implantadas e mantidas	Escola	02
Implantação de Laboratório de Informática nas Escolas		
Salas equipadas	Sala	03
Construção de Unidades de Ensino Fundamental		
Salas construídas	Sala	10
Manutenção do Ensino Fundamental		
Ensino Fundamental mantido	Serviço	01
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
Alunos atendidos	Aluno	100
Manutenção da Educação Especial		
Alunos atendidos	Aluno	100
Manutenção Convênios c/ Entidades de Ensino Especial.		
Convênios mantidos	Convênio	05
Liberação de escolas para projetos da comunidade aos finais de Semana.		
Escolas liberadas	Serviço	03
Distribuição de material didático pedagógico		
Escola Profissionalizante "oficina escola" implantadas e mantidas	Serviço	01
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral) Carga horária escolar ampliada	Aluno	400
Cobertura e iluminação de quadras das escolas municipais Quadras de escolas municipais cobertas e iluminadas	Escola	02
Aquisição Imóveis de Interesse do Município. Imóvel adquirido	Imóvel	01
Manutenção de Prédios Escolares Prédios mantidos	Prédio	06
Manutenção NAPSI - Núcleo AP Psicossocial a Infância Núcleo mantido	Serviço	01
Construção de sede própria para o Napsi Sede construída	Unidade	01
Manutenção e ampliação do Programa Cirandar Programa mantido	Serviço	01
Programa: 1202-Educação Infantil Construção Unidades Ensino Infantil/creches Salas construídas	Sala	10
Manutenção da Educação Infantil – Creches/Pré-escolar Alunos atendidos	Aluno	800
Manutenção de Convênio com entidades de educação infantil do Município Convênios mantidos	Convênio	01
Distribuição de material didático pedagógico Material didático pedagógico distribuído	Aluno	800
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral) Carga horária escolar ampliada	Aluno	428
Programa: 1203-Transporte Escolar Manutenção do Transporte Escolar Alunos atendidos	Aluno	2.500
Aquisição de veículos (ônibus escolares) Veículos adquiridos	Veículo	02
Convênio Fundação Dom Bosco Manutenção Convênio com a Fundação Dom Bosco Convênio APAE Convênio Associação Pestalozzi Manutenção de Convênio com associação Pestalozzi. Convênios mantidos	Entidade	01
Manutenção de Convênio com APAE 'S Convênios mantidos	Conveniadas	02
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde Programa: 1010-Gestão SUS Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção do Serviço de Transporte da Saúde Serviço mantido	Serviço	01
Implantação da política (Humanizasus) nos serviços de saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Política implantada	Serviço	01
Manutenção dos serviços de controle e avaliação		
Serviços de controle e avaliação mantidos	Serviço	01
Manutenção gerenciamento dos serviços de Saúde		
Gerenciamento dos serviços de saúde mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
Conselho Municipal de Saúde mantido	Serviço	01
Programa: 1011-Atenção Básica		
Manutenção do programa saúde da família		
Atividades de assistência à saúde da família mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclus. informática para programa saúde família		
Programa de saúde da família equipado	Serviço	01
Manutenção do Programa de Combate a Desnutrição		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do serviço de Odontologia Municipal		
Serviço Odontológico mantido	Serviço	01
Implantação do PSF da Saúde Bucal		
PSF da saúde bucal ampliado e mantido	Serviço	01
Aquisição de veículos tipo ambulância		
Veículo adquirido	Veículo	01
Programa: 1012-Vigilância em Saúde		
Manutenção das atividades do serviço de vigilância sanitária		
Atividades do serviço de vigilância sanitária mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive informática, p/ vigilância sanitária.		
Serviço de vigilância sanitária equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	02
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica		
Serviços de vigilância epidemiológica mantidos	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, p/vigilância epidemiológica		
Serviço de vigilância epidemiológica equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Servidores treinados e capacitados	Servidor	10
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Realização de campanhas de vacinação		
Campanhas vacinação realizadas	Campanha	04
Construção do Centro de Zoonoses Municipal		
Centro construído	Prédio	01
Manutenção serviços de vigilância ambiental		
Serviço de vigilância ambiental mantida	Serviço	01
Programa: 1013-Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar		
Criação e Manutenção Centro Reabilitação e Fisioterapia		
Centro criado e mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive Informática, para Centro Reabilitação Fisioterapia.		
Centro de Reabilitação e Fisioterapia equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	02
Manutenção Atividades de Assistência Ambulatorial e Urgência		
Atividades mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive Informática, p/ Assistência Ambulatorial e Urgência.		
Assistência Ambulatorial e Urgência equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	05
Manutenção do Programa de Oftalmologia Social		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção da Divisão de Saúde Mental		
Divisão mantida	Serviço	01
Manutenção de participação no cismep		
Consórcio mantido	Consórcio	01
Manutenção das ações de assistência psicossocial		
Ações de assistência psicossocial mantidas	Serviço	01
Manutenção dos serviços de tratamento saúde fora do domicílio		
Serviços mantidos	Serviço	01
Manutenção Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações.		
Convênios mantidos	Convênio	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Criação de uma clínica psicológica para atendimento específico de adolescentes. Clínica psicológica criada	Serviço	01
Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Policlínica Prédios ampliados e reformados	Prédio	01
Apoio a entidades que desenvolvam trabalhos com dependentes químicos. Entidades apoiadas	Entidade	01
Manutenção de programa de prevenção e tratamento doenças sexualmente transmissíveis Programa mantido	Serviço	01
Programa: 1014-Assistência Farmacêutica Manutenção da farmácia básica do município Farmácia básica mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para farmácia básica Farmácia básica equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores Servidores treinados e capacitados	Servidor	05
Secretaria Municipal de Obras		
Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública Construção Reforma de Prédios Públicos Prédios Públicos reformados e construídos	Prédio	05
Manutenção Secretaria Municipal de Obras Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para Secret. Municipal Obras Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01
Construção de prédio para sede da Prefeitura Prédio para sede da Prefeitura construído	Prédio	60%
Programa: 1501-Cidade Revitalizada Construção, Recuperação de Praças Públicas Praças construídas e reformadas	Praça	04
Programa: 1801-Sarzedo Ambiental – Desenvolvimento Sustentado Execução Obras Rede Esgoto, inclusive Interceptoras / Através de convênio com a Copasa S/A Redes construídas / Copasa S/A Reforma e conservação de rede de esgoto	ML	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Rede de esgoto reformada e mantida	ML	3.000
Construção de Estação de Tratamento de Esgoto/ Convênio ETE construída	ETE	01
Programa: 2601-Sarzedo Melhor		
Construção e Recuperação de Pontes		
Pontes construídas e recuperadas	Ponte	02
Aquisição Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	Área/m ²	80.000
Obras de Drenagem Pluvial		
Drenagem Pluvial construída e mantida	ML	1.000
Manutenção do COMDEC		
Conselho mantido	Serviço	01
Pavimentação - Obras Complementares em Vias Diversas		
Vias pavimentadas e mantidas, inclusive obras de arte	M2	30.000
Construção de passarela sobre linha férrea na travessia do centro, entre bairros Serra Azul e Riacho da Mata (acesso E. M. Antônio Pinheiro) e transposição da Rodovia MG040 interligando os bairros Planalto/Vera Cruz e Santa Rosa/Santa Rita.		
Passarelas construídas	Passarela	04
Ampliação do serviço de distribuição de energia e iluminação pública		
Iluminação pública estendida	Poste	80
Obras de Revitalização Área Central e corredores comerciais, inclusive com iluminação		
Área Central revitalizada	Serviço	01
Manutenção e melhoria das condições de Iluminação Pública		
Iluminação Pública mantida e melhorada	Serviço	01
Manutenção das Estradas Vicinais		
Estradas Vicinais mantidas	KM	50
Pavimentação de passeios		
Passeios pavimentados	Serviço	01
Execução de Obras de acesso viário ao viaduto/ convênio Estado MG		
Obras de acesso ao viaduto executadas	Obra	01%
Convênio com COPASA para ampliação - manutenção serviços distribuição de água e esgoto	Convênio	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa: 1502-Serviços Funerários Ampliação e manutenção de cemitério público Cemitério mantido e ampliado	Cemitério	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Meio Ambiente equipada	Serviço	01
Implantação serviços fiscalização indústrias e emissões poluição atmosférica recursos hídricos Serviço implantado e mantimento	Serviço	01
Manutenção convênios IEF, FEAM, Apa-Sul, Municípios outras entidades para promoção de ações de fiscalização e preservação ambiental. Convênios mantidos	Serviço	01
Revitalização e replantio de matas ciliares em todo o município. Matas ciliares recuperadas	Serviço	01
Manutenção de departamentos de projetos e fiscalização ambiental Departamento mantido		
Ampliação, manutenção do Horto Florestal/ Centro de Educação Ambiental Horto Florestal / Centro Educação Ambiental ampliado e Mantido	Serviço	01
Ampliação Conservação Arborização Urbana Arborização Urbana ampliada e conservada	Serviço	01
Manutenção Programa Educação Ambiental Programa mantido	Serviço	01
Instalação de lixeiras públicas Lixeiras instaladas	Serviço	01
Participação em consórcio para implantação e manutenção de aterro Sanitário/Reciclagem e Coleta Seletiva		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Seletiva		
Aterro implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção Serviços Limpeza Pública		
Serviço mantido	Serviço	01
Implantação Manutenção Praças Jardins e Parques		
Serviço mantido	Serviço	01
Manutenção das Atividades do CODEMA		
Atividades mantidas	Conselho	01
Limpeza de Córregos e cursos d'água do Município/Revitalização das matas ciliares		
Córregos limpos	Serviço	02
Participação em programa de saneamento ambiental através consórcios intermunicipais		
Consórcios intermunicipais mantidos	Consórcio	01
Manutenção de Convênio com Entidades Públicas para destruição do lixo urbano		
Convênio mantido	Convênio	01
Convênio com a Prefeitura de Betim / outras entidades para uso de curral municipal		
Convênio mantido	Convênio	01
Ampliação e Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário através da Copasa		
Sistema ampliado e mantido	Serviço	01
Construção de área verde e de lazer no Bairro Riacho da Mata e imaculada Conceição		
Área verde e de lazer construída	Obra	02
Consórcio intermunicipal IBIRISARMAC – Aterro Sanitário		
Consórcio mantido	Consórcio	01
Manutenção convênio CIBAPAR		
Convênio CIBAPAR mantido	Convênio	01
Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana, Controle do Transporte Municipal		
Sinalização urbana implantada e mantida	Serviço	01
Instalação Manutenção de Abrigos de Ônibus.		
Abrigos instalados e mantidos	Serviço	05
Apoio a implantação de terminal de passageiros		
Terminal Implantado	Unidade	01
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Séc. Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Munic. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo equipada	Serviço	01
Programa: 1302-Cultura Viva		
Manutenção da Banda Musical		
Banda Musical mantida	Serviço	01
Manutenção do Museu Temático da Estação Sarzedo		
Plataforma de Cultura		
Museu mantido	Serviço	01
Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico.		
Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico preservado	Serviço	01
Apoio e incent. Ativid. do IACS – Inst. Artíst. Cult. Sarzedo e entidades culturais envolvidas com folia de reis, teatro e outras formas manifestação cultural		
Entidades apoiadas	Entidade	02
Apoio a Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cívicas.		
Atividades apoiadas	Serviço	01
Manutenção de Feiras (Artesanato, Cultural e Artística).		
Feiras mantidas	Feira	02
Criação e manutenção de festival gastronômico		
Festival criado	Serviço	01
Promoção da cultura local, através de parcerias e convênios.		
Parcerias realizadas	Serviço	01
Promoção de cursos de capacitação voltados para o setor de cultura e centro cultural.		
Cursos promovidos	Serviço	01
Transformação do centro social em referencia para as atividades artísticas e culturais do município (cinema, teatro, cursos, música, etc.).		
Centro social transformado	Serviço	01
Programa: 2701-Esporte com Alegria		
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Campos Futebol		
Quadras e Campos Futebol construídos, ampliados/reformados	Unidade	02
Implantação, apoio e Manutenção de Escolinha de Esportes.		
Escolinha de Esporte mantida	Serviço	01
Apoio a Liga Desportiva do Município		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Liga Desportiva apoiada	Serviço	01
Apoio às equipes participantes dos JEMG e JIMI		
Equipes apoiadas	Equipe	04
Realização atividades esportivas p/portadores necessidade especial		
Atividades realizadas	Serviço	01
Construção de praças esportivas		
Praças esportivas construídas	Praça	02
Implantação Manutenção Projetos Sociais		
Projetos implantados e mantidos	Serviço	01
Manutenção do Programa Minas Olímpica		
Programa mantido	Convênio	01
Apoio ao esporte amador e entidades esportivas		
Entidades apoiadas	Serviço	01
Promoção de torneios, eventos e competições Esportivas.		
Competições e eventos promovidos	Serviço	01
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Implantação, manutenção projeto Bola na Escola.		
Projetos implantados e mantidos	Serviço	01
Programa: 2301-Desenvolvendo o Potencial Turístico		
Realização de programas de fomento Turismo local, inserindo o município no circuito regional de turismo rural e ambiental		
Programas criados	Serviço	01
Implementação do turismo rural, com incentivo para construção de pousadas.		
Turismo rural implementado e incentivado	Serviço	01
Implantação de divisão de lazer e turismo e elaboração de projeto turístico para o município, potencializando as diversas possibilidades exploração ecoturismo.		
Projetos elaborados	Serviço	01
Implantação e manutenção de "Rua de Lazer Itinerante", para atender as crianças de toda cidade.		
Rua de lazer criada	Serviço	01
Aquisição de imóvel de Implantação de parque de exposição para realização de eventos		
Imóvel Adquirido/Parque implantado	Serviço	01
Promoção do turismo local		
Turismo promovido	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Concurso criado	Serviço	01
Incentivo ao turismo regional, inserindo o município nesse contexto visando eventos importantes como a Copa do Mundo - 2010.		
Turismo incentivado	Serviço	01
Programa: 1301-Livro Aberto		
Manutenção da Biblioteca Pública		
Biblioteca mantida	Serviço	01
Aquisição de Acervo Bibliotecário		
Acervo adquirido	Serviço	01
Programa: 1303-Música na Formação de Jovens		
Mntenção de Orquestra Sinfônica Municipal		
Orquestra Sinfônica criada e mantida	Serviço	01
Implantação e manutenção do parque ambiental Cachoeira de Santa Rosa de Lima		
Parque Implantado e mantido	Unidade	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Programa: 0409-Gestão da Política de Assistência Social		
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria de Desenvolvimento Social		
Secretaria de Desenvolvimento Social equipada	Serviço	01
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Ações de Emergência - Defesa Civil e Calamidade Pública		
Implantação e manutenção de escolas profissionalizantes "oficina escola"/ Convênio		
Incentivo a criação e implantação de associações e cooperativas de produção		
Ações de emergências atendidas	Serviço	01
Manutenção de atividades de atenção ao idoso		
Atividades de atenção ao idoso mantidas.	Serviço	01
Criação Manutenção Programa Atendimento Portador Deficiência Física.		
Atendimento criado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Tutelar		
Conselho Tutelar mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal da Mulher		
Conselho Municipal da Mulher implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal da Habitação - FHIS		
Fundo Municipal da Habitação - FHIS mantido	Serviço	01
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção do Projeto TELECENTRO		
Projeto mantido	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para o Conselho Tutelar Conselho Tutelar equipado Programa: 1502-Serviços Funerários	Serviço	01
Manutenção do Velório Municipal Velório Municipal mantido	Serviço	01
Criação e manutenção de programa de apoio à valorização da mulher em sarzedo – concurso de beleza Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Implantação manutenção Programa Socialização 06 a 14 Programa implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	Serviço	01
Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente mantido	Serviço	01
Manutenção Atividade Agente Jovem – 15 a 18 anos	Serviço	01
Atividades mantidas	Serviço	01
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção de atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Serviço	01
Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente mantidas	Serviço	01
Implementar ações sócio-educativas voltadas para criança e Adolescentes	Serviço	01
Ações sócio-educativas implantadas	Serviço	01
Manutenção de abrigo para menores	Serviço	01
Abrigo para menores mantidos	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção à criança e Adolescente	Serviço	01
Entidade apoiada	Serviço	01
Manutenção do PETI/ Convênio	Convênio	01
PETI mantido	Convênio	01
Parceria para manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Serviço	01
Atividades mantidas	Serviço	01
Fundo Municipal de Assistência Social Programa: 0801Promovendo Cidadania e Solidariedade Manutenção do Centro Qualificação Profissional	Serviço	01
Pessoas atendidas	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa Benefício de Prestação Continuada		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Fundo mantido	Serviço	01
Manutenção dos auxílios funeral e natalidade		
Auxílios mantidos	Serviço	01
Criação e Manutenção de Centros de Referências – CRAS		
Centros de Referências criados e mantidos	Serviço	02
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
Conselho mantido	Serviço	01
Manutenção do bolsa família e cadastro único		
Bolsa família e cadastro único mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal Antidrogas.		
Fundo Municipal Antidroga mantido	Serviço	01
Criação e manutenção do CREAS		
CREAS criado e mantido	Serviço	01
Implantação e Manutenção do Centro de referência do Idoso		
Conselho implantado e mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o CREAS		
CREAS equipado	Serviço	01
Aquisição Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	Serviço	01
Implantação e Manutenção de programas de Hortas Comunitárias		
Hortas Comunitárias implantadas e mantidas	Serviço	01
Manutenção de Convênios com Associações, Entidades com Fins Sociais.		
Convênios mantidos	Entidade	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para CRAS		
CRAS equipado	Serviço	01
Construção de Abrigo/ Albergue Municipal		
Abrigo construído	Prédio	01
Programa de Assistência a Carentes		
Famílias atendidas	Serviço	01
Viabilização de Convênio DER/BHTRANS - Passe Livre		
Passe livre viabilizado	Serviço	01
Atendimento de Jovens/Adultos Pré- Vestibular para Carentes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção do Programa Pró-Jovem		
Programa mantido	Serviço	01
Construção de casas/Apto – programa habitacional/ Programa MCMV		
Casas – programa habitacional construídas	Casas	200
Programa de reforma de casa de famílias de baixa renda		
Casas de famílias de baixa renda reformadas	Casa	20
Apoio a entidades de atenção ao idoso		
Entidades de atenção ao Idoso mantidas	Entidade	01
Manutenção atividades de atenção ao portador de deficiências		
Atividades de atenção ao portador de deficiências mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção ao portador de deficiências		
Entidades de atenção ao portador de deficiências mantidas	Entidade	02
Manutenção de atividades de assistência social geral		
Atividades de assistência social geral mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades voltadas para assistência social		
Entidades apoiadas	Entidade	03
Criação e manutenção de cursos profissionalizantes		
Cursos profissionalizantes criados e mantidos	Serviço	01
Celebração convênios com entidades públicas ou privadas c/ ações voltadas p/geração rendas		
Convênios celebrados	Entidade	03
Programa: 0803-Adolescente Aprendiz		
Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
Programa Adolescente Aprendiz mantido	Serviço	01
Criação e manutenção de abrigo para menores	Serviço	01
Implantação e manutenção de ações sócio educativas voltadas para a criança e o adolescente.	Casa	02
Implantação e manutenção de ações sócio educativas voltadas para os direitos e defesa da mulher.	Serviço	02
Criação e manutenção de uma casa de passagem para imigrante.	Serviço	01
Controladoria Municipal		
Programa: 0406-Acompanhamento da Gestão dos Recursos Públicos		
Manutenção das atividades da Controladoria		
Atividades da Controladoria mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, acervo jurídico e equipamentos, inclusive de informática, para Controladoria		
Controladoria equipada	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2013
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Treinamento e capacitação de servidores Servidor treinado e capacitado	Servidor	01
Câmara Municipal Programa: 0101 – Processo Legislativo Construção, ampliação, reforma Sede Própria e Plenário. Sede própria e Plenário, reformados e ampliados	Obra	30%
Aquisição de equipamentos e material permanente Equipamentos adquiridos	Serviço	01
Manutenção das atividades do Corpo Legislativo Corpo Legislativo mantido	Serviço	01
Pagamento de vencimentos e encargos sociais Folha de pagamento mantida	Serviço	01
Manutenção das atividades da Câmara Municipal Atividades da Câmara mantidas	Serviço	01
Homenagens, recepções, comemorações e festividades Realizações de festividades mantidas	Serviço	01
Divulgação oficial e publicações Publicações oficiais mantidas	Serviço	01
Participação em eventos, congressos e seminários Participação em eventos mantidas.	Serviço	01
Manutenção do convênio com Poder Judiciário Convênio com Poder Judiciário mantido	Convênio	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LRF, art. 4º, § 3º

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Exercício de 2013

R\$ unidade

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Revisão de vencimentos dos servidores, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	930.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	930.000
Requisições de Pequeno Valor (RPV) Judiciais	35.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	35.000
Total	965.000	Total	965.000

Sarzedo, 03 de julho de 2012


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Bela Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2009 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2013
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R\$ Unidade

Especificação	Exercícios					
	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
Dívida Consolidada (I)	627.290	591.404	641.673	696.216	755.394	819.602
Deduções - (II)	7.667.453	12.855.719	13.948.455	15.134.074	16.420.470	17.816.210
Ativo Disponível	7.210.607	12.527.524	13.592.364	14.747.715	16.001.271	17.361.379
Haveres Financeiros	456.846	328.195	356.091	386.359	419.200	454.831
(+) Restos a Pagar Processados	210.301	1.081.070	1.172.961	1.272.662	1.380.839	1.498.210
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-6.829.862	-11.183.245	-12.133.821	-13.165.196	-14.284.238	-15.498.398
Receitas de Privatizações - (IV)						
Passivos Reconhecidos - (V)						
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	-6.829.862	-11.183.245	-12.133.821	-13.165.196	-14.284.238	-15.498.398
Resultado Nominal						
	"a" é o exercício de 2009 =					
						-2.670.544

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2012: Dívida consolidada de 2011 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2011, também corrigidos pelo mesmo fator.

Para 2013: Dívida consolidada de 2012 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2012, também corrigidos pelo mesmo fator.

Para 2014: Dívida consolidada de 2013 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2013, também corrigidos pelo mesmo fator.

Para 2015: Dívida consolidada de 2014 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2014, também corrigidos pelo mesmo fator.

Exercício	Inflação	PIB	Fator de Correção
2012	5,00%	3,50%	1,085%
2013	4,50%	4,00%	1,085%
2014	4,50%	4,00%	1,085%
2015	4,50%	4,00%	1,085%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Sarzedo, 03 de julho de 2012

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

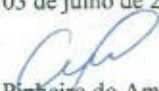
Município de Bela Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013

Tabela para Fixação de Valores Constantes

Variáveis	Exercícios		
	2013	2014	2015
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	4,00%	4,00%	4,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
Variáveis			
Exercício de 2013			
{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100)} + Crescimento do PIB			
1,0850			
Exercício de 2014			
{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)}+Crescimento do PIB			
1,038 x 1,035 = 1,1320			
Exercício de 2015			
{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)} + Crescimento do PIB			
1,1812			
Variáveis	Exercícios		
	2010	2011	2012
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2010 e 2011 - divulgados pelo IBGE, 2012 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	5,91%	6,50%	5,00%
Variáveis			
Exercício de 2012			
{1 + (Taxa de Inflação de 2009/100)}			
1,0500			
Exercício de 2011			
{1+(Taxa de Inflação de 2008/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2009/100)}			
1,1183			
Exercício de 2010			
{1+(Taxa de Inflação de 2009/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2010/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2011/100)} =			
1,1843			

Sarzedo, 03 de julho de 2012


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2013

LRf, art. 4º, § 1º

R\$ unidade

Especificação	Ano de 2013			Ano de 2014			Ano de 2015		
	Valor	Constante	Índice de Deflação	Valor	Constante	Índice de Deflação	Valor	Constante	Índice de Deflação
Receita Total	66.044.232	60.870.260	1,0850	71.988.213	63.592.423	1,1320	78.467.152	66.431.935	1,1812
Receita s Não-Financeiras (I)	62.218.289	57.344.046		67.817.935	59.908.514		73.921.550	62.583.533	
Despesa Total	66.044.232	60.870.259		71.988.212	63.592.423		78.467.151	66.431.935	
Despesas Não-Financeiras (II)	65.609.628	60.469.703		71.514.495	63.173.953		77.950.799	65.994.781	
Resultado Primário (I - II)	-3.391.339	-3.125.658		-3.696.559	-3.265.440		-4.029.250	-3.411.247	
Resultado Nominal	-1.031.375	-950.576		-1.119.042	-988.531		-1.214.160	-1.027.933	
Dívida Pública Consolidada	696.216	641.673		755.394	667.294		819.602	693.893	
Dívida Consolidada Líquida	-13.165.196	-12.133.821		-14.284.238	-12.618.306		-15.498.398	-13.121.269	

Observação:

O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios			
	2012	2013	2014	2015
Inflação média (% anual) projetado e/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,0850
Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1320
Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,1812

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Sarzedo, 03 de julho de 2012

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

RS unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2011 (a)	% PIB	2011 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	50.510.000	0,018%	56.275.514	0,020%	5.765.514	0,002%
Receitas Não-Financeiras (I)	46.185.000	0,016%	53.309.227	0,019%	7.124.227	0,002%
Despesa Total	50.510.000	0,018%	46.431.856	0,016%	-4.078.144	-0,001%
Despesas Não-Financeiras (II)	50.033.000	0,017%	46.098.299	0,016%	-3.934.701	-0,001%
Resultado Primário (I - II)	-3.848.000	-0,001%	7.210.929	0,003%	11.058.929	0,004%
Resultado Nominal	-4.159.318	-0,001%	-4.353.384	-0,002%	-194.066	0,000%
Dívida Pública Consolidada	627.290	0,000%	591.404	0,000%	-35.886	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-6.829.862	-0,002%	-11.183.245	-0,004%	-4.353.384	-0,002%
PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2009:					Realizado	
					287.100.000,000	

Fonte: Fundação João Pinheiro

Sarzedo, 03 de julho de 2012


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Município de Sarzedo Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios
Exercício de 2013

LRF art. 4º, § 2º, Inciso II

R\$ unidade

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	42.662.320	56.275.514	31,91	60.591.038	7,67	66.044.232	9,00	71.988.213	9,00	78.467.152	9,00
Receitas Não-Financeiras (I)	40.974.227	53.104.476	29,60	57.080.999	7,49	62.218.289	9,00	67.817.935	9,00	73.921.550	9,00
Despesa Total	38.652.134	46.431.856	20,13	60.591.038	30,49	66.044.232	9,00	71.988.212	9,00	78.467.151	9,00
Despesas Não-Financeiras (II)	38.305.634	46.098.299	20,34	60.192.319	30,57	65.609.628	9,00	71.514.495	9,00	77.950.799	9,00
Resultado Primário (I - II)	2.668.593	7.006.177	162,54	-3.111.320	-144,41	-3.391.339	9,00	-3.696.539	9,00	-4.029.250	9,00
Resultado Nominal	-4.159.318	-4.353.384	4,67	-950.576	-78,16	-1.031.375	8,50	-1.119.042	8,50	-1.214.160	8,50
Dívida Pública Consolidada	627.290	591.404	-5,72	641.673	8,50	696.216	8,50	755.394	8,50	819.602	8,50
Dívida Consolidada Líquida	-6.829.862	-11.183.245	63,74	-12.133.821	8,50	-13.165.196	8,50	-14.284.238	8,50	-15.498.398	8,50
Valores a Preços Constantes											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	50.526.632	62.930.094	24,55	57.705.751	-8,30	60.870.260	5,48	63.592.423	4,47	66.431.935	4,47
Receitas Não-Financeiras (I)	48.527.357	59.384.081	22,37	54.362.857	-8,46	57.344.046	5,48	59.908.514	4,47	62.583.533	4,47
Despesa Total	45.777.214	51.922.423	13,42	57.705.751	11,14	60.870.259	5,48	63.592.423	4,47	66.431.935	4,47
Despesas Não-Financeiras (II)	45.366.840	51.549.423	13,63	57.326.018	11,21	60.469.703	5,48	63.173.953	4,47	65.994.781	4,47
Resultado Primário (I - II)	3.160.517	7.834.658	147,89	-2.963.162	-137,82	-3.125.658	5,48	-3.265.440	4,47	-3.411.247	4,47
Resultado Nominal	-4.926.041	-4.868.171	-1,17	-965.310	-81,40	-950.576	5,00	-988.531	3,99	-1.027.933	3,99
Dívida Pública Consolidada	742.923	661.337	-10,98	611.117	-7,59	641.673	5,00	667.294	3,99	693.893	3,99
Dívida Consolidada Líquida	-8.088.869	-12.505.664	54,60	-11.556.020	-7,59	-12.133.821	5,00	-12.618.306	3,99	-13.121.269	3,99

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

	Índices de Inflação				
	2010	2011	2012	2013	2014
	5,91%	6,50%	5,00%	4,50%	4,50%
* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.					
* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil					
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)					
Ano de 2009 = valores correntes multiplicado por	1,1843	Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,0850		
Ano de 2010 = valores correntes multiplicado por	1,1183	Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1320		
Ano de 2011 = valores correntes	1,0000	Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,1812		

Sarzedo, 03 de julho de 2012

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ unidade

Especificação	Ano de 2013			Ano de 2014			Ano de 2015		
	Valor	Constante	Índice de Deflação	Valor	Constante	Índice de Deflação	Valor	Constante	Índice de Deflação
Receita Total	66.044.232	60.870.260	1,0850	71.988.213	63.592.423	1,1320	78.467.152	66.431.935	1,1812
Receita s Não-Financeiras (I)	62.218.289	57.344.046		67.817.935	59.908.514		73.921.550	62.583.533	
Despesa Total	66.044.232	60.870.259		71.988.212	63.592.423		78.467.151	66.431.935	
Despesas Não-Financeiras (II)	65.609.628	60.469.703		71.514.495	63.173.953		77.950.799	65.994.781	
Resultado Primário (I - II)	-3.391.339	-3.125.658		-3.696.559	-3.265.440		-4.029.250	-3.411.247	
Resultado Nominal	-1.031.375	-950.576		-1.119.042	-988.531		-1.214.160	-1.027.933	
Dívida Pública Consolidada	696.216	641.673		755.394	667.294		819.602	693.893	
Dívida Consolidada Líquida	-13.165.196	-12.133.821		-14.284.238	-12.618.306		-15.498.398	-13.121.269	

Observação:

O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2012	2013	2014
Inflação média (% anual) projetado e/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,00%	5,00%	5,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,0850
	Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1320
	Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,1812

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Sarzedo, 03 de julho de 2012


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

	2011	2010	2009
Patrimônio Líquido			
Patrimônio / Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	35.028.399	26.575.549	21.958.881
Total	35.028.399	26.575.549	21.958.881

R\$ unidade

No Regime Previdenciário

	2011	2010	2009
Patrimônio Líquido			
Patrimônio / Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	2.333.795	328.037	1.221.318
Total	2.333.795	328.037	1.221.318

Observações

No exercício de 2010, na relação com 2009, podemos constatar que houve um crescimento de 21,02%, no patrimônio líquido do Município.
No exercício de 2011, na relação com 2010, este crescimento foi de 31,81%
No Regime Previdenciário
No exercício de 2010, na relação com 2009, podemos constatar que houve um decréscimo de 73,24%, no patrimônio líquido do Município.
No exercício de 2011, na relação com 2010, este crescimento foi de 611,44%

Sarzedo, 03 de julho de 2012

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R\$ unidade

	2011	2010	2009
Receitas Correntes			
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicação			
Total (I)	0	0	0
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0	0	0
Despesas Liquidadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2011	2010	2009
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	0	0	0
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0	0	0
Observações:	Não houve alienação de ativos no período analisado		

Sarzedo, 03 de julho de 2012

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

Descrição das Receitas	Anexo I - Receitas em Exercício de 2009												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Receitas Correntes	3.044.645	2.919.043	3.027.625	2.943.143	3.114.608	3.346.037	1.204.803	2.801.384	2.880.128	3.101.583	3.339.906	4.048.896	37.770.898
Receitas Tributárias	281.005	272.412	209.430	223.057	189.982	261.314	664.577	212.227	204.065	251.526	353.885	273.182	3.373.066
LP T.U.	3.016	45				43.742	385.442	43.414	10.938	10.526	7.279	18.875	523.632
LR R.F. - Rend. Trib.	74.271	34.342	26.189	35.525	28.095	30.749	33.709	33.009	33.888	41.205	31.922	60.439	465.344
LR R.F. - Outros Rend.	488	711	802	719	652	14.483	1.048	725	1.654	918	4.141	1.313	27.653
LR B.I.	9.396	17.549	28.564	15.755	24.647	17.560	37.103	52.763	20.877	48.954	39.612	29.767	342.746
LR S.Q.N.	139.648	172.160	118.464	161.106	119.843	122.522	123.845	115.300	113.369	169.720	155.857	140.000	1.652.436
Taxes	53.966	27.605	35.434	9.952	10.690	32.858	83.211	27.016	21.338	22.203	15.074	21.888	361.256
Contribuição de Melhoria													0
Receitas de Contribuição	53.249	33.804	80.056	82.605	76.589	88.549	169.238	89.052	83.395	86.896	82.398	349.745	1.054.698
Cont. Previd. Reg. Proprio	785	27.662	28.821	28.296	29.379	29.522	29.132	29.338	29.237	29.052	28.830	91.002	381.266
Cont. p/Custeo Serv. Ilum Publica	52.463	45.422	51.277	54.309	47.180	59.017	79.896	60.814	51.098	57.784	53.568	58.743	673.372
Receita Patrimonial	109.964	92.322	186.913	92.504	86.625	84.092	88.138	59.085	79.830	81.464	78.066	85.194	1.063.686
Rendimentos de Aplicação	14.031	31.055	36.497	31.002	27.948	26.733	26.308	26.542	25.791	25.392	24.324	25.124	340.631
Rendimentos Arbitragem RPPS	75.910	61.316	70.417	61.203	58.674	57.359	60.870	51.645	53.737	56.092	53.762	60.069	723.035
Dividendos													0
Outras Receitas Patrimoniais													0
Receitas de Serviços													0
Serviços de Saúde													0
Serviços de Água													0
Serviços de Esgoto													0
Outras Serviços													0
Transferências Correntes	2.578.334	2.453.661	2.492.897	2.612.033	2.718.213	2.857.271	2.201.551	2.385.015	2.403.208	2.618.000	2.804.607	3.489.585	31.653.586
Cont. Parte de F.P.M.	915.762	853.727	682.484	814.213	967.737	835.023	640.710	745.557	659.802	758.991	947.420	1.457.918	10.279.144
Cont. Parte do I.T.R.			193	971	1.261	633			1.524	9.820	162	295	14.860
Cont. Parte Comp. Fin. Rec. Hidricos	4.780	23.158			11.980	13.987	17.044	8.233	28	17.536	1.221	17.445	129.575
Cont. Parte CTEM	8.177	6.593	6.873	6.566	7.937	7.856	9.049	10.244	9.665	11.446	9.959	10.225	104.589
Fundo Especial Perdeur. FEUP	117.278	22.140	153.014	199.973	111.937	111.280	113.316	93.330	93.003	148.792	156.707	143.514	1.443.845
Transferências Salário Educacao	26.085	44.015	25.901	27.844	33.210	26.860	28.499	28.361	28.361	30.364	29.395	29.492	358.394
Transf. Prog. Alum. Escol. - PNAE			14.450	14.430	473	28.899	14.850	14.430	14.430	14.903	17.754	4.242	123.596
Outras Transferências do FNDE				191		9.165	81	10.679	10.679	81	81	19.571	51.000
Transf. Fin. ICMS Deoon. LC 87/96	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	11.738	140.851
Transferências do FNAS						185.235							185.235
Transf. da Coca-Parte do ICMS	796.805	929.831	1.070.308	793.157	1.018.622	1.194.421	993.432	1.049.095	1.149.813	1.141.596	1.153.751	1.210.701	12.501.534
Transf. da Coca-Parte do IPVA	238.539	130.030	155.012	143.261	49.087	33.800	35.843	27.422	19.049	14.628	26.703	24.396	807.791
Cont. Parte p/ Educacao	20.217	15.887	15.534	11.176	13.140	17.130	13.563	15.227	14.851	17.129	6.583	21.172	182.110
Cont. Inven. Dom. Econ. CIDE	9.429			1.059		9.550				15.282			35.320
Transf. Rec. Ext. Prog. de Saude													0
Outras Transferências do Estado													0
Transf. de Recursos do FUNDEB	422.877	413.464	355.561	419.819	396.220	405.092	364.912	369.871	386.710	397.407	418.422	449.102	4.799.455
Trans. Conv. Uniao Prog. Educacao													0
Trans. Conv. Uniao Prog. Assis. Soc	851	2.605	3.830	42.561	27.653	2.466	15.047	851	3.477	22.788	14.802	14.157	161.286



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Divulgariz Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeto da Receita para o período de 2012 a 2015

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2009												Total Arrecado					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez						
Outras Transf. Correntes União																		
Trans. Conv. Esc. Prog. Educacao	5.500				5.500													58.640
Outras Transf. Convênio Escolas	475	571			1.091													0
Outras Transf. Instituições Privadas	22.093	48.115	48.263	33.239	51.131	54.430	62.208	33.403	110.900	21.732	60.930	48.410	17	18	18	18	59.340	
Outras Receitas Correntes	1.387							2										59.941
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N.																		1.424
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N.	1.618	7.240	12.036	10.401	8.694	14.081	10.628	5.735	8.311	4.054	2.128	1.086						86.122
Multas e Juros Divida Ativa IPTU																		0
Multas e Juros Divida Ativa I.S.S.Q.N.																		0
Multas e Juros Mora Outros Tributos																		0
Multas Previstas Legisl. Transitio																		0
Outras Multas					18.744					10.468								62.162
Outras Indenizações																		0
Outras Restituições																		0
Rec. D. Ativa I.T.P.U.	17.310	37.142	32.832	19.871	19.446	38.530	40.303	14.149	63.521	9.437	18.751	38.750	30					17.207
Rec. Divida Ativa I.S.S.Q.N.																		352.042
Rec. Divida Ativa Outros Tributos																		15.840
Rec. D. Ativa Outras Contribuições																		0
Contrib. Monetaria																		0
Outras Receitas	1.779	3.733	3.395	2.877	4.236	1.818	11.277	3.031	15.862	3.583	3.815	4.719						60.125
Contrib. Sociais Infra-Orçamentaria	90	44.342	45.744	43.704	69.364	71.484	68.519	46.186	47.143	46.824	46.633	150.363						682.418
Contribuição Patrocin. - Ativo Civil	90	44.342	45.744	43.704	69.364	71.484	68.519	46.186	47.143	46.824	46.633	150.363						682.418
Receita de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Operações Crédito Interno																		0
Atenuação de Dívidas Móveis																		0
Atenuação de Dívidas Móveis																		0
Trans. Conv. União Prog. Educacao																		0
Outras Transf. de Convênio União																		0
Trans. Conv. Esc. Prog. Educacao																		0
Outras Transf. Convênio Paralelos																		0
Dedução Receita pr Form. FUNDEB	305.628	388.248	386.651	334.522	412.253	418.949	339.057	366.386	371.355	390.790	429.271	457.062						4.714.003
Dedução Receita pr Form. FUNDEB	305.628	388.248	386.651	334.522	412.253	418.949	339.057	366.386	371.355	390.790	429.271	457.062						4.714.003
Totais	2.649.107	11.570.047	8.396.718	2.654.323	2.771.608	2.098.492	2.914.204	2.338.185	2.555.916	2.757.627	2.1957.880	3.728.297						33.708.265

Sarzedo, 03 de julho de 2012

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Mentoria de Cálculo
Proposta de Ajuste de Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeção da Receita para o período de 2013 a 2015

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2010												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	1.666.106	3.408.046	3.407.733	3.720.910	3.923.549	5.066.752	4.451.977	4.803.023	3.977.546	3.678.429	3.033.709	5.170.563	46.672.745
Receitas Tributárias	239.076	282.315	249.236	289.300	318.210	463.537	666.637	439.399	341.814	436.730	339.818	479.633	4.539.925
I.P.T.U.	16.229	-1.534	-1.534	29	38.327	97.588	272.160	76.227	30.556	6.148	7.838	11.288	536.665
I.R.R.F. s/Retenç. Trib.	8.463	13.431	12.635	13.756	40.203	43.243	66.690	6.132	4.886	67.904	4.617	56.567	337.515
I.R.R.F. s/Outros Rend.	3.678	597	26.687	26.687	526	14.451	10.804	66.186	10.722	10.465	38.164	16.808	223.831
T.R.H.I.	19.226	42.398	22.224	20.359	63.237	51.446	48.688	61.650	51.130	26.412	40.007	68.240	515.007
I.S.O.N.	161.909	160.007	147.263	189.266	134.721	191.745	188.176	201.462	221.457	300.267	234.602	302.767	2.443.340
Taxas	39.271	66.312	42.961	26.425	41.716	65.082	69.149	27.742	23.055	21.554	14.892	25.185	463.344
Contribuição de Melhoria	62.341	88.564	89.032	94.533	108.411	110.822	111.119	102.599	94.551	94.226	84.732	107.000	1.250.737
Receitas de Contribuições	383	34.385	34.672	34.119	34.786	34.096	34.390	34.348	34.731	34.634	34.620	130.263	475.836
Cont. Previd. Reg. Previdio	62.159	54.179	54.460	60.414	73.725	76.256	76.726	68.751	59.800	60.072	62.112	66.737	774.891
Cont. p/Contrat. Serv. Ilum. Pública	0	81.857	83.771	142.679	117.214	107.123	124.162	142.742	126.920	139.060	124.244	201.074	1.688.093
Receitas Patrimoniais	17.132	21.004	80.292	26.666	33.643	40.214	50.117	62.723	68.308	67.961	53.966	116.785	583.632
Rendimentos de Aplicação	64.726	62.677	83.397	37.638	83.671	66.910	124.045	132.710	64.921	136.109	70.328	134.309	1.104.441
Rendimentos de Aplicação RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	30	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0	270
Transferências Correntes	5.197.733	2.024.340	2.082.505	3.973.628	1.544.530	3.196.499	3.448.434	3.764.023	3.187.789	3.132.813	2.455.764	4.109.319	36.731.462
Cota-Parte do F.P.M.	795.010	959.441	711.984	853.063	1.050.296	911.522	670.277	899.306	749.876	807.233	967.661	1.691.595	11.045.674
Cota-Parte do I.T.R.	244	12	56	12	74	98	178	103	103	12.702	353	4.213	17.985
Cota-Parte Comp.Fin.Banc.Hidrotos	32.343	18.220	19.974	5.577	15.123	26.538	35.865	42.328	45.929	64.550	26.589	41.514	374.558
Cota-Parte CFEM	10.390	10.701	11.069	10.179	11.404	11.671	11.698	10.699	10.919	11.204	10.206	10.881	131.020
Fundo Especial Perceito-PEP	133.736	37.242	202.857	140.089	157.098	61.972	271.785	106.506	122.106	122.752	141.957	133.892	1.432.592
Transferências de S.U.S	30.657	53.611	42.744	31.310	31.845	32.309	33.663	33.914	34.907	37.067	35.019	34.292	334.292
Transfer. Prog. Alm. Escul. -PNAE	0	0	0	704	241	607	607	1.833	626	690	690	690	6.489
Outras Transferências do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	204.171
Transf.Fin.ICMS Desejo I.C.87/96	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	13.182	158.184
Transferências do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	1.272.674	1.159.367	1.273.997	1.352.862	1.281.040	1.414.227	1.403.491	2.045.252	1.611.428	1.415.757	1.488.428	1.483.276	22.314,3
Transf. da Cota-Parte do IPVA	385.039	175.709	180.449	77.672	50.891	60.189	31.160	29.348	30.950	12.640	19.175	35.426	1.088.439
Cota-Parte PPI e Esportivas	25.141	22.905	20.313	21.673	24.484	23.514	25.834	29.268	23.465	26.509	29.546	32.814	305.676
Contrib. Interg. Dom. Funs. CIDE	17.039	0	0	17.310	0	0	14.796	0	0	0	0	0	67.389
Transf. Rec. Esc. Proj. de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEB	494.631	472.336	453.294	448.947	442.643	455.208	421.819	500.695	552.340	443.257	449.154	534.395	5.638.708
Transf. Conv. União Proj. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. União Proj. Assis. Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

R\$ Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
 Secretaria de Cidadão
 Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
 Projeção da Receita para o período de 2012 a 2015

Descrição das Receitas	Anexo em anexo de 2010												Total				
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez					
Outras Transfer. Convênio União																	
Tam. Conv. Est. Prog. Educacao	7.649	2.608	52.588	20.517	245.097	164.149	481.004	32.013	8.720	18.790	-733.445	71.300	370.987	0	0	0	0
Outras Transfer. Instituições Privadas	86.899	28.800	14.041	352.775	31.904	28.749	32.588	11.168	12.476	26.080	23.110	93.237	782.323	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes																	
Multas e Juros Mora I P.T.U.								272	270	59	149	667	1.417	0	0	0	0
Multas e Juros Mora I S.O.N.								0	4	14	46	246	310	0	0	0	0
Multas e Juros Divida Ativa P.T.U.	2.138	5.775	6.698	6.800	6.501	6.743	5.662	2.538	6.101	5.268	3.715	4.818	62.635	0	0	0	0
Multas e Juros Divida Ativa ISSQN														0	0	0	0
Multas e Juros Mora Outros Tributos														0	0	0	0
Multas Previstas Legais Tributos	23.630													43.815	67.445	0	0
Outras Multas														0	0	0	0
Outras Indenizações														0	0	0	0
Outras Restituições		875		1.147	606	502	79		1.748		750	26.840	32.547	0	0	0	0
Rec. D. Ativa I.T.P.U.	15.660	18.294	23.345	18.511	23.216	17.341	14.285	6.663	20.688	17.753	17.024	15.467	208.187	598	0	0	0
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	35.151	1.058	1.390	766	1.189	1.830	779	248	710	388	370	545	43.645	0	0	0	0
Rec. D. Ativa Outras Contribuições														0	0	0	0
Contribuição Mensal	8.420	2.588	2.670	325.551	2.962	3.112	11.772	830	2.946	2.668	1.035	838	365.323	0	0	0	0
Outras Receitas																	
Contrib. Sociais Unia-Orçamentaria	90	55.834	45.454	55.947	56.035	51.718	55.707	55.387	53.403	57.311	57.451	214.488	774.685	0	0	0	0
Contribuição Patroal - Ativo Civil	90	55.554	55.555	55.947	56.055	55.738	55.707	55.387	55.403	57.311	57.451	214.488	774.685	0	0	0	0
Recursos de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Operações Crédito Internas																	
Alienação de Bens Móveis																	
Alienação de Bens Imóveis																	
Tam. Conv. União Prog. Educacao																	
Outras Transfer. de Convênio União																	
Tam. Conv. Est. Prog. Educacao																	
Outras Transfer. Convênio Estados																	
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	486.223	465.874	438.336	489.024	483.883	454.461	428.722	603.334	405.803	451.432	301.033	556.743	3.844.609	0	0	0	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	486.223	465.874	438.336	489.024	483.883	454.461	428.722	603.334	405.803	451.432	301.033	556.743	3.844.609	0	0	0	0
Total	1.169.873	2.997.720	3.114.832	3.367.033	3.495.320	3.478.030	3.058.562	3.653.956	3.367.534	3.428.188	3.351.606	4.803.326	42.662.320	799.500	0	0	0

Sarzedo, 03 de julho de 2012


 Marcelo Pedreiro do Anunciação
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Mensagem de Ciência
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeto da Receita para o período de 2012 a 2015

Descrição das Receitas	Arrecadado no exercício de 2011												Total	Arrecadado em 2012	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Arrecado	Jan
Receita Corrente	5.086.059	4.999.224	4.165.638	4.996.424	4.822.418	4.542.136	5.631.118	5.419.107	4.065.043	6.280.385	5.430.225	6.404.922	60.885.938	6.067.915	5.700.309
Receitas Tributárias	3.943.133	413.334	3.644.115	3.698.223	4.388.789	375.133	605.306	5.011.269	4.072.449	1.064.984	809.895	545.372	6.491.914	335.632	331.895
IR P/TU	2.226	58	100	132	451	4.086	29	19.209	4.207	4.832.939	126.923	60.634	693.924	54.412	23.198
IR R.F. e Rend Trib	385	7.844	5.207	3.897	4.139	4.496	3.910	4.182	4.207	4.401	4.411	4.222	51.465	80.190	3.442
IR R.F. e Outros Rend	28.966	38.875	37.380	39.086	37.017	509	158.922	71.429	68.848	65.780	71.655	116.855	73.423	3.735	66.132
IT BI	69.753	86.857	40.683	39.722	98.729	51.874	111.986	70.886	38.088	53.382	67.554	61.091	790.585	64.249	54.117
ISSQN	2.303.308	227.388	254.520	285.852	275.510	289.186	301.501	332.630	340.185	326.189	477.753	477.753	3.690.866	306.736	242.878
Taxas	59.507	74.103	26.225	19.442	22.950	28.018	28.758	22.201	28.926	131.874	61.700	32.845	591.649	46.311	140.133
Contribuição de Melhoria	63.392	122.401	126.342	127.624	126.926	136.897	187.408	143.316	161.768	192.411	180.343	354.888	1.956.348	79.985	156.830
Receita de Contribuição	1.154	58.868	65.813	66.683	67.683	68.512	118.382	94.589	94.402	95.574	96.382	280.990	1.109.242	3.673	96.620
Cont Rend Reop. Protopro	62.437	113.733	60.529	60.332	69.244	68.295	69.028	67.347	71.307	71.307	84.161	73.858	887.106	76.312	70.211
Cont Contrib Serv. Ilum. P.ublica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	163.883	143.304	214.805	140.556	364.036	114.832	194.186	380.345	194.818	457.000	362.112	138.396	2.966.282	322.736	396.313
Rendimentos de Aplicação	50.484	62.885	71.715	69.673	221.901	89.331	97.841	407.947	94.271	280.334	98.692	402.339	1.443.333	103.105	94.701
Rendimentos de Aplicação RPPS	8.899	82.339	141.090	70.883	142.105	25.541	95.345	172.398	100.606	176.666	284.025	36.057	1.618.954	220.651	301.811
Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	4.226.534	4.104.428	1.410.701	1.559.893	3.856.181	3.875.200	3.990.489	4.097.146	3.492.126	1.633.455	4.046.306	5.277.524	47.888.690	3.086.394	4.583.607
Cont-Parte de F.M.	1.179.923	1.271.194	829.801	1.098.978	1.262.545	1.139.636	989.375	899.828	788.274	1.049.275	1.708.589	1.894.289	13.572.772	1.173.340	1.419.333
Cont-Parte de I.R.	5.063	203	0	0	100	10	246	331	331	15.431	717	116	21.148	192	0
Cont-Parte Comp Fin Rec. Federais	89.447	144.611	107.844	144.458	215.776	336.180	604.092	665.829	298.389	0	202.687	208.878	3.029.881	232.420	350.666
Cont-Parte CREFM	11.544	13.039	13.246	12.311	14.797	14.730	15.412	14.808	14.709	14.488	15.731	16.069	170.887	1.6428	17.588
Pouso Especial Penitenc. FPP	138.786	110.588	183.767	105.208	126.829	155.271	149.736	136.957	132.288	176.280	181.247	200.693	1.797.611	246.532	91.131
Transferências do S.U.S.	35.953	64.872	38.850	37.908	36.781	38.011	40.142	40.003	40.710	43.256	41.425	41.697	499.510	45.068	76.614
Transferências Salário Educacao	0	21.284	21.284	21.284	21.284	21.284	28.524	29.676	22.716	22.716	22.716	22.716	234.320	0	0
Transf. Prog. Alim. Escol. - PVAE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Fin. ICMS Deson. LC 87/96	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	13.376	147.136	14.294	14.294
Transferências do FNAS	0	19.477	19.477	19.477	19.477	19.477	19.477	19,477	19,477	19,477	19,477	19,477	19,477	3,678	2,513
Outras Transferências de União	11.580	1.327.980	1.485.820	1.437.921	1.517.275	1.545.347	1.590.296	1.822.636	1.626.954	1.630.060	1.773.572	1.780.570	18.766.111	1.788.880	1.638.225
Transf. da Cont-Parte do ICMS	1.497.557	1.327.980	1.485.820	1.437.921	1.517.275	1.545.347	1.590.296	1.822.636	1.626.954	1.630.060	1.773.572	1.780.570	18.766.111	1.788.880	1.638.225
Transf. da Cont-Parte do PIVA	672.851	195.182	194.147	102.640	68.107	56.766	55.806	39.356	30.327	15.489	16.122	48.336	1.392.099	773.288	311.514
Cont-Parte PPI e Esportivas	33.852	28.054	18.183	24.263	20.700	22.873	22.476	22.553	20.907	29.643	28.109	31.784	304.006	14.722	30.795
Contrib. Inves. Don. Econ. CIDE	18.175	0	0	19.629	0	0	22.043	0	0	0	0	0	81.846	17.473	0
Trans. Res. Escl. p/Prog. de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	8.400	0	0	0	0	1.200	0	0
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	74.456	74.456	223.368
Transf. de Recursos do FINDER	592.720	598.716	504.766	498.646	521.564	508.943	480.289	503.848	481.101	512.246	546.082	578.170	6.204.082	754.259	629.954
Trans. Cont- União Prog. Educao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Cont- União Prog. Asses. Soc.	14.897	6.300	504.766	10.968	21.055	19.900	17.268	18.457	9.813	23.602	19.345	17.142	178.746	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeto da Receita para o período de 2012 a 2015

Descrição das Receitas	Arrecadação no exercício de 2011												Total Arrecado	Arrecadação em 2012						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		Janeiro	Fevereiro					
Outras Transf. Correntes União																				
Trans. Conv. Esc. Prog. Educacao		363.121																7.300	1.000	
Outras Transf. Convênio Estados																				
Outras Transf. Instituições Privadas																				
Outras Receitas Correntes	3.485.599	52.867	41.676	30.729	36.534	45.274	85.799	74.071	117.944	1.031.555	30.762	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	22.147	21.462		
Multas e Juros Moeda L.P.T.U.	845	4	10															111	123	
Multas e Juros Moeda L.S.S.Q.N.	1.088	318	556	662	696	1.040	945	962	617	707							198	1.047		
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU	4.728	7.488	6.719	3.946	6.606	6.330	5.034	4.819	17.719	4.914							3.001	1.962		
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN	718	692	98		6	346	102											7	7	
Multa Juros Moeda Outros Tributos	82																			
Multas Previsões Legist. Transito							46.225													
Multas Multas																				
Outras Indenizações	307.455		57	1.938		3.930	148	5.121	120	4.080										
Outras Restituições																				
Rec. D. Ativa L.P.T.U.	22.689	28.710	33.238	18.130	22.939	21.930	21.669	23.691	39.299	18.234							1.286	3.937		
Rec. Dívida Ativa ISSQN	1.388	7.270	1.763		66	3.041	921											13.139	10.897	
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos	3.705	4.455	3.866	2.972	1.929	2.617	3.333	3.425	3.669	3.088								702	432	
Rec. D. Ativa Outros Contribuicoes																				
Contrib. Mineração																				
Outras Receitas	5.701	3.930	3.371	3.080	3.230	6.019	7.360	96.052	66.567	1.002.512										
Contrib. Sociais Intra-Orçamentaria	0	96.897	109.792	112.484	111.033	113.140	158.885	157.980	136.466	157.869								1.805	101.412	
Contribuicoes Patronal - Ativo Civil																		1.207	161.417	
Receitas de Capital	59	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
Outras Operações Crédito Internas																				
Alimentação de Bens Móveis																				
Alimentação de Bens Imóveis																				
Trans. Conv. União Prog. Educacao																				
Outras Transf. de Convênio União																				
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao																				
Outras Transf. Convênio Estados																				
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	600.710	560.633	500.661	330.783	373.281	451.007	319.852	531.059	461.834	331.346								369.999	676.677	
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	690.710	560.636	500.661	530.783	572.281	551.007	518.852	531.059	463.854	531.346								749.999	676.677	
Totais	4.427.408	4.445.486	3.774.720	1.728.124	4.361.189	4.104.589	4.742.131	5.042.087	4.130.634	6.006.938								5.319.123	4.185.069	

Sarzedo, 03 de julho de 2012

Marcelo Pinheiro de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Municipalidade de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeto da Receita pura o período de 2012 a 2015

Descrição das Receitas	Projeto de 2012 - corrigida a partir da receita efetivada em 2011												Anejo em 2012					Projeto em 2012					
	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março 2012	Abril 2012	Mai 2012	Junho 2012	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	
Receitas Correntes	4.562.025	4.502.617	3.143.998	4.027.450	3.794.819	4.769.704	6.594.086	4.718.216	6.731.367	6.028.091	5.709.309	66.029.614	71.947.209	78.622.418	85.486.192								
Receitas Tributárias	388.841	400.580	473.927	399.456	648.285	536.617	1.279.871	855.259	1.297.899	555.631	531.938	5.545.921	7.779.009	8.480.101	9.243.310								
Impostos	110	144	486	0	31	0	20.476	512.521	134.032	63.699	54.412	809.106	881.925	961.299	1.047.816								
I.R.R.F. Rend. Trib	5.704	4.313	4.457	4.826	4.191	4.454	4.485	4.667	4.638	4.435	5.442	131.844	141.710	156.643	170.741								
I.R.R.F. Outros Rend	40.945	42.481	39.922	5.66	170.444	76.438	69.763	75.563	122.761	3.757	66.132	782.134	852.527	929.254	1.012.887								
ITBI	44.563	43.169	106.478	55.727	120.070	75.813	40.587	56.614	71.338	64.179	54.117	796.864	868.582	946.754	1.014.962								
ISSQN	278.794	288.924	297.132	310.433	323.265	355.954	362.706	345.940	504.512	388.413	366.746	2.42.878	4.005.688	4.366.200	5.187.482								
Taxas	28.726	21.129	24.751	27.929	30.825	23.758	28.707	139.965	65.136	34.505	46.311	1.440.131	611.895	666.966	792.422								
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Receitas de Contribuições	131.391	138.048	136.888	116.854	200.699	179.718	176.579	394.662	160.656	172.786	79.985	166.810	2.125.782	2.317.081	2.526.618	2.752.973							
Cont. Presid. Rep. Proprio	72.090	72.481	72.995	73.543	126.685	101.649	100.649	101.862	108.071	295.194	3.673	96.620	1.218.920	1.328.623	1.448.199	1.578.577							
Cont. p/Cmento Serv. Linc. Publica	66.301	65.568	63.893	73.311	73.984	72.069	76.025	102.709	88.875	77.593	76.312	70.211	906.842	988.458	1.077.419	1.174.386							
Receita Patrimonial	235.292	152.254	333.659	201.368	208.765	621.037	207.709	292.031	368.864	148.256	721.756	136.513	3.510.039	3.825.942	4.170.277	4.545.602							
Rendimentos de Aplicação	78.554	75.720	239.117	96.342	105.520	115.516	100.466	104.668	108.071	110.371	103.105	94.701	1.332.331	1.452.240	1.582.942	1.725.407							
Rendimentos Aplicação RPPS	156.737	77.035	96.342	105.026	103.266	505.521	107.244	187.565	278.813	37.880	220.651	301.811	2.177.708	2.373.702	2.587.335	2.820.195							
Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes	5.781.967	1.826.240	4.158.822	4.027.734	4.217.123	4.584.423	5.723.206	3.692.406	4.772.942	4.491.864	5.086.394	45.843.603	51.580.652	56.209.111	61.259.211	66.772.540							
Com. Parte de E.P.M	909.007	1.195.442	1.361.632	1.223.220	1.039.205	1.070.040	851.098	1.112.810	1.170.693	1.958.829	1.173.340	1.419.333	14.484.145	15.787.718	17.208.613	18.753.188							
Com. Parte de I.T.R	0	0	108	11	263	0	353	16.566	757	122	192	18.173	19.808	21.591	23.534	0							
Com. Parte Camp. Fin. Rec. Hidricos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Com. Parte CPISM	118.129	156.995	232.710	360.868	648.331	712.515	318.134	0	213.934	220.487	232.420	350.666	3.505.190	3.886.057	4.235.802	4.617.024							
Fundo Especial Prolong. PEP	14.508	13.380	15.938	15.811	16.519	15.844	15.679	15.272	16.612	16.881	16.428	17.588	190.584	207.737	226.433	246.812							
Tranf. Recursos do S.U.S	201.293	114.339	136.783	166.674	160.491	166.560	141.041	186.954	191.398	210.837	246.552	91.131	1.994.055	2.117.520	2.369.137	2.582.159							
Transferências Salário Educacao	43.555	41.198	39.668	40.801	43.026	42.808	45.404	45.876	43.786	43.805	43.068	76.614	546.570	595.762	649.380	707.824							
Tranf. Prog. Alim. Escolar - PNAE	23.292	23.109	22.833	22.826	30.573	32.078	24.091	23.988	23.664	23.864	0	250.974	273.561	298.182	325.038	0							
Outras Transferencias do FNDE	0	1.110	17.279	1.169	1.196	1.091	1.089	1.083	1.079	1.073	0	26.165	28.519	31.086	33.884	0							
Tranf. Fin. C.FMS Desso LC 87/96	14.652	14.537	14.426	14.337	14.337	14.314	14.261	0	14.125	14.052	14.294	157.652	171.841	187.307	204.164	0							
Transferências do FNAS	21.335	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.678	2.513	27.535	30.002	32.703	33.646	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferencias do Uniao	1.605.728	1.562.714	1.636.355	1.658.833	1.672.373	1.715.099	1.734.624	1.728.763	1.872.911	1.870.574	1.788.880	1.638.225	20.484.988	22.328.617	24.338.214	26.529.631							
Tranf. da Com. Parte do IPVVA	212.661	111.547	73.452	60.914	59.279	43.115	32.333	16.405	17.025	48.728	773.258	311.534	1.977.589	2.090.172	2.299.288	0	0	0	0	0	0	0	0
Com. Parte IM e Exportacao	19.917	26.695	23.225	24.553	24.090	24.134	22.291	31.556	29.683	33.801	14.722	30.735	304.223	331.712	361.566	399.107	0	0	0	0	0	0	0
Com. Parte Interv. Doss. Esc. CIDE	0	20.246	0	0	23.626	0	0	24.922	0	0	0	17.473	85.737	99.433	101.864	111.037	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Rec. Fin. Prog. de Saude	0	0	0	0	0	8.989	1.279	1.273	78.964	78.626	0	225.810	14.009	15.315	16.715	18.220	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferencias do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tranf. de Recursos do FUNDEB	352.907	543.009	562.486	546.318	525.507	539.176	512.917	545.263	576.668	605.394	754.759	629.954	6.892.278	7.512.583	8.188.716	8.923.700	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. Uniao Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158.177	183.313	199.811	217.794	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. Uniao Prog. Asses. Soc	0	11.919	22.207	21.361	18.508	19.751	10.462	25.031	20.429	18.009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Tranf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.300	1.000	8.300	9.047	9.861	10.749	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Município de Sarzedo
Município de Cáceres

Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Projeto da Receita para o período de 2012 a 2015

Descrição das Receitas	Projeto de 2012 - corrigido a partir da receita efetivada em 2011												Arrecadado em 2012					Projeto											
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeria	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro							
Trans. Caus. Eas. Prog. Ed. Amiano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Transf. Convênio Escolas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Transf. Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	54.413	11.394	19.802	48.595	61.887	79.264	125.929	1.096.118	32.482	40.574	9.281	23.462	1.672.610	3.833.166	3.987.251	2.166.168													
Multas Juros Morat. P.T.U.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Multas e Juros Morat. S.S.Q.N	609	719	751	1.116	1.013	1.030	657	750	1.867	1.747	1.111	1.23	1.047	11.519	292	319													
Multas e Juros Divida Ativa IPTU	7.339	4.289	6.112	6.795	5.396	5.157	18.891	4.212	4.820	6.019	3.001	1.962	75.013	81.764	89.123	97.144													
Multas e Juros Divida Ativa ISSQN	107	0	6	372	110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Multas Juros Méora Outros Tributos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Multas Previsitas Legal Tomativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Outras Indenizações	62	2.106	0	0	0	0	128	4.327	0	0	0	0	0	0	0	0													
Outras Restituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Rec. D. Ativa I.P.T.U.	36.409	19.703	24.739	23.541	23.236	23.353	41.900	19.338	19.183	24.819	3.001	3.937	5.222	5.662	6.205	6.763													
Rec. Divida Ativa ISSQN	1.931	0	71	3.266	990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	4.234	3.230	4.237	2.809	3.573	3.665	3.841	3.275	2.452	3.132	0	1.888	36.935	40.259	43.883	47.832													
Rec. D. Ativa Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Correção Monetária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Outras Receitas	3.692	3.347	3.484	6.461	7.878	38.580	60.331	1.063.215	4.161	4.237	1.674	1.169	1.198.249	1.506.091	1.423.639	1.551.767													
Conta Social Intra-Orçamentária	120.220	122.266	119.747	121.449	213.149	169.057	168.819	167.428	168.170	168.170	1.207	1.017	2.026.132	2.208.483	2.407.247	2.625.900													
Contribuição Patronal - Ativo Civil	120.220	122.266	119.747	121.449	213.149	169.057	168.819	167.428	168.170	168.170	1.207	1.017	2.026.132	2.208.484	2.407.247	2.625.900													
Reservas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Outras Operações Crédito Interma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215.039	0	0	0	0													
Alimentos de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Alimentos de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Trans. Conv. Uniao Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Outras Transf. de Convênio Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0													
Outras Receitas de Fom. FUNDEB	555.594	582.187	621.660	596.382	561.870	573.123	530.992	581.220	621.039	785.071	752.941	682.838	7.441.707	8.111.461	8.841.493	9.637.227													
Devidão Receita de Fom. FUNDEB	555.594	582.187	621.660	596.382	561.870	573.123	530.992	581.220	621.039	785.071	752.941	682.838	7.441.707	8.111.461	8.841.493	9.637.227													
Totais	4.156.751	4.190.676	4.642.085	4.479.082	5.078.770	5.396.787	4.399.831	6.166.294	5.281.537	6.656.850	5.803.315	5.178.898	60.591.038	66.044.233	71.988.213	78.467.152													
Tabela (1.1) - Fonte: DCE/	Município de Cáceres	Município de Sarzedo																											
Tabela (1.1) - Fonte: DCE/		Município de Cáceres		Município de Sarzedo																									
Março/2011	IPC-A - %	PIB - %	Face	2013	IPC-A - %	PIB - %	Face	2014	IPC-A - %	PIB - %	Face	2015	IPC-A - %	PIB - %	Face														
Abril/2011	0,73%	3,50%	109.577%	2014	4,50%	4,50%	109.094	2015	4,50%	4,50%	109.094																		
Maio/2011	0,47%		108.670%																										
Junho/2011	0,47%		108.646%																										
Julho/2011	0,19%		107.544%																										
Agosto/2011	0,16%		107.183%																										
Setembro/2011	0,37%		107.203%																										
Outubro/2011	0,53%		106.017%																										
Novembro/2011	0,43%		106.035%																										
Dezembro/2011	0,32%		105.401%																										
Janeiro/2012	0,50%		104.055%																										
Fevereiro/2012	0,46%		104.312%																										
	0,45%		103.999%																										

Sarzedo, 03 de julho de 2012

Marcos Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
 Memória de Claramente
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
 Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

Descrição das Receitas	2008	2010	Varição %	2011	Varição %	2012	Varição %
Receitas Correntes	371.339.898	46.972.745	24,46%	60.485.838	29,62%	66.006.614	8,41%
Receitas Tributárias	3.333.008	4.339.825	34,59%	6.691.014	42,98%	7.137.531	9,66%
IR F.U.	523.632	546.665	6,51%	603.024	24,50%	809.106	16,75%
IR R.F. e Rend. Trib.	465.344	337.515	-27,47%	51.465	-84,75%	131.844	156,18%
IR R.F. e Outros Rend.	27.633	223.833	709,51%	733.425	227,64%	782.134	6,64%
ITBI	342.746	515.007	50,26%	796.585	53,51%	796.864	0,79%
ISSQN	1.652.436	2.443.540	47,88%	3.690.866	51,03%	4.005.688	8,53%
Taxas	361.236	463.344	28,26%	531.649	14,74%	611.895	15,09%
Contribuição de Melhoria	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Contribuições	1.054.038	1.200.227	18,59%	1.498.348	59,61%	1.128.762	-6,88%
Cont. Previd. Reg. Propriu	381.206	475.636	24,80%	1.097.242	131,11%	1.218.920	9,99%
Cont. p/ Custeio Serv. Ilum. Pública	673.372	774.891	15,08%	887.106	14,48%	906.842	2,23%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receita Patrimonial	1.043.086	1.088.093	4,31%	2.068.287	74,29%	3.310.039	18,39%
Rendimentos de Aplicação	140.631	583.652	71,34%	1.347.333	130,85%	1.332.331	-1,11%
Rendimentos Aplicação RPPS	723.025	1.104.441	52,75%	1.618.954	46,59%	2.177.708	34,51%
Dividendos	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Serviços	0	270	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Saúde	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Água	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Esgoto	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	
Outras Serviços	0	270	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transferências Correntes	31.663.566	38.211.402	22,30%	47.488.509	22,62%	51.560.652	8,58%
Cont. Parte do F.P.M.	10.279.144	11.045.674	7,46%	13.572.777	22,88%	14.484.145	6,71%
Cont. Parte do ITR	14.860	17.985	21,03%	21.148	28,71%	18.173	-21,49%
Cont. Parte Comp. Fin. Rec. Hidricos	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Cont. Parte Comp. Fin. Rec. Hidricos	129.575	574.558	189,07%	3.029.881	708,92%	3.565.190	17,67%
Fundo Especial Penhos. REP	104.589	131.020	25,27%	170.887	30,43%	190.384	11,33%
Transfer. Recursos do S.U.S	1.443.845	1.632.592	13,07%	1.797.611	10,11%	1.994.035	10,93%
Transferências Salário Edificação	358.394	354.292	-1,14%	499.510	40,99%	546.370	9,42%
Transfer. Prog. Alm. Escolar - PNAE	123.596	204.171	65,19%	234.420	14,82%	250.974	7,06%
Outras Transferências do FNDE	51.000	6.489	-87,28%	24.349	275,26%	26.161	7,46%
Transfer. Fin. ICMS Destac. LC 87/96	140.831	158.184	12,31%	147.138	-6,98%	157.652	71,55%
Transferência do FNAS	0	0	0,00%	19.477	100,00%	27.525	41,25%
Outras Transferências da União	185.235	223.438	20,62%	11.580	-94,82%	0	-100,00%
Transfer. da Cont. Parte do ICMS	12.501.534	17.071.800	36,56%	18.766.111	9,92%	20.484.988	91,66%
Transfer. da Cont. Parte do IPI/A	897.791	1.088.439	21,24%	1.392.609	27,98%	1.750.246	26,33%
Cont. Parte IPI s/ Exporção	182.110	305.676	67,85%	304.008	-0,53%	304.323	0,10%
Cont. Parte IPI s/ Exporção	35.320	67.389	90,80%	81.846	21,45%	85.737	4,72%
Cont. Parte IPI s/ Exporção	0	0	0,00%	13.200	100,00%	14.069	6,38%
Cont. Parte IPI s/ Exporção	0	0	0,00%	223.368	100,00%	235.810	5,57%
Outras Transf. de Saúde	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transfer. de Recursos do TUNDEB	4.799.455	5.658.708	17,90%	6.304.082	11,40%	6.892.278	9,33%
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc	161.286	0	-100,00%	178.746	100,00%	168.177	-5,93%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013
Avaliação Percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

Descrição das Receitas	2009	2010	Varição %	2011	Varição %	2012	Varição %
Outras Transf. Convênios União	38.640	0	-100,00%	0	0,00%	8.300	100,00%
Transf. Conv. Est. Prog. Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. Conv. Est. Prog. Educacao	1.27.000	370.987	192,12%	363.321	-2,07%	0	-100,00%
Outras Transf. Instituições Privadas	59.340	0	-100,00%	330.800	100,00%	346.681	5,05%
Outras Receitas Correntes	594.941	782.127	31,50%	1.924.139	148,31%	1.672.630	-13,29%
Multas e Juros Mora IPTU	1.424	1.417	-0,49%	860	-39,33%	246	-71,38%
Multas e Juros Mora ISSQN	18	310	1645,85%	11.021	3460,44%	11.503	4,38%
Multas e Juros Divida Ativa IPTU	86.122	62.855	-27,02%	77.658	23,55%	75.013	-3,41%
Multas e Juros Divida Ativa ISSQN	0	0	0,00%	1.962	100,00%	608	-68,99%
Multas e Juros Mora Outros Tributos	0	0	0,00%	82	100,00%	0	0,00%
Multas Previstas Legais - Transito	62.162	67.445	8,50%	46.225	-31,46%	49.545	7,18%
Outras Multas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Indenizações	0	0	0,00%	332.868	100,00%	16.502	-94,89%
Outras Restituições	17.207	32.547	89,15%	0	0,00%	5.222	100,00%
Rec. D. Ativa IPTU	352.042	208.187	-40,86%	292.322	40,41%	272.108	-6,91%
Rec. Divida Ativa ISSQN	13.840	598	-100,00%	14.453	0,00%	6.697	-53,66%
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	0	43.646	100,00%	40.865	-6,37%	36.935	-9,62%
Rec. D. Ativa Outras Contribuições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Contrib. Monetrária	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Receitas	60.125	365.323	507,61%	1.135.823	210,91%	1.198.249	5,50%
Contrib. Sociais Intra-Orçamentaria	682.418	734.685	13,53%	1.844.132	158,18%	2.026.132	9,81%
Contribuição Patrocinial - Ativo Civil	682.418	734.685	13,52%	1.844.131	138,18%	2.026.132	9,81%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Capital	0	755.936	100,00%	204.751	100,00%	0	100,00%
Outras Operações Crédito Internas	0	0	0,00%	204.751	100,00%	0	0,00%
Alimentação de Bens Móveis	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Alimentação de Bens Imóveis	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. Conv. União Prog. Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transf. de Convênio União	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. Conv. Est. Prog. Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transf. Convênio Estados	0	759.500	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	4.714.051	5.844.609	25,88%	6.660.226	13,96%	7.441.707	11,71%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	4.714.051	5.844.609	25,88%	6.660.226	13,96%	7.441.707	11,71%
Totais	31.708.383	42.642.328	20,56%	56.275.514	31,91%	60.591.035	7,69%

R\$ Unidade

Sarzedo, 03 de julho de 2012.

Marcelo Pinheiro da Anunciata
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo das Variações previstas no Quadro de Pessoal

Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC

Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

Item	Cargos Criados	Descrição do Cargo	Vencimento do Cargo	Valor Total
		Não existe previsão de criação de cargos no exercício de 2013		

Sarzedo, 03 de julho de 2012


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

R\$ unidade

Evento	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	4.280.000
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	322.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.958.000
Redução Permanente de Despesa (II)	180.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.138.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.118.000
Impacto de Novas DOCC	4.118.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	20.000

Notas Explicativas:

O aumento permanente de receitas, cujas expectativas foram registradas nos demais anexos desta lei, têm sua origem:

- a) - em levantamento realizado junto ao VAF - Valor Agregado Fiscal, que aumentará a participação do Município na partição do ICMS;
- b) - junto ao SUS, dado ao crescimento dos serviços existentes e a adesão a novos programas; e
- c) - atualização do cadastro técnico imobiliário, e da reforma do Código Tributário do Município.

O saldo utilizado da margem de expansão é referente as despesas de custeio e investimentos, necessárias para a implementação de novos programas de saúde, assistência social e demais áreas das atividades fins do Município, previstas no Anexo de Metas e Prioridades para 2013.

Sarzedo, 03 de julho de 2012


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2009												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.3.00.00 Despesas Correntes	1.984.655	2.046.371	1.842.380	2.147.970	2.248.696	2.275.291	2.517.050	2.067.443	2.459.451	2.450.051	2.258.310	4.016.925	28.331.576
3.3.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.174.053	1.213.420	1.246.451	1.282.990	1.310.983	1.352.144	1.450.594	1.372.154	1.437.892	1.449.479	1.465.749	2.901.678	17.857.586
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas													0
3.1.90.03 Pensões													0
3.1.90.04 Contribuição por Tempo Determinado	1.700	1.804	1.884	1.886	1.453	2.263	1.894	1.932	1.892	1.892	1.890	4.974	25.466
3.1.90.09 Salário Família													0
3.1.90.11 Venc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	1.221.242	1.027.168	1.050.931	1.075.058	1.078.114	1.096.467	1.203.260	1.145.453	1.203.283	1.218.370	1.216.913	2.479.482	15.015.740
3.1.90.13 Obrigações Patronais	106.679	138.795	147.932	159.717	160.723	183.737	176.584	177.626	187.230	190.896	191.741	312.302	2.133.962
3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil													0
3.1.90.34 Outras Desp. Pers. Des. Contr. Terceiriz.													0
3.1.90.91 Sentenças Judiciais													0
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores													0
3.1.90.94 Indenizações e Restit. Trabalhistas													0
3.1.91.13 Obrigações Patronais	44.432	45.654	45.704	46.329	70.693	69.676	68.856	47.143	45.487	38.320	55.206	104.919	682.418
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	15.881	9.170	9.592	9.274	9.353	8.909	9.185	8.459	8.340	8.516	7.896	0	104.575
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	15.881	9.170	9.592	9.274	9.353	8.909	9.185	8.459	8.340	8.516	7.896	0	104.575
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato													0
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	534.721	823.781	586.337	855.686	928.360	915.241	1.057.273	682.830	1.063.219	992.056	784.665	1.145.247	30.368.413
3.3.30.41 Contribuições	5.627	8.933	6.486	8.026	8.464	8.454	6.561	7.444	6.469	7.059	11.320	6.711	91.552
3.3.50.41 Contribuições	3.250	101.938	9.622	9.302	4.102	4.102	4.102	4.102	55.102	4.102	50.204	0	249.928
3.3.50.43 Subvenções Sociais	9.500	11.500	18.070	20.687	18.357	16.387	24.957	17.207	14.857	14.857	29.713	0	196.090
3.3.70.41 Contribuições													0
3.3.71.41 Contribuições	15.179	10.586	15.179	14.900	36.351	14.900	14.900	17.444	17.444	15.477	31.989	2.285	206.636
3.3.90.01 Aposentadorias e Reformas	5.317	6.540	6.008	6.538	6.538	6.538	6.538	6.538	7.654	8.119	8.631	15.626	90.586
3.3.90.03 Pensões	1.824	1.896	1.896	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.925	1.925	1.926	3.851	24.870
3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	8.479	10.037	9.039	11.660	11.770	12.957	11.073	10.317	11.536	10.831	9.066	16.895	133.658
3.3.90.43 Subvenções Sociais													0
3.3.90.14 Dívidas - Civil													0
3.3.90.18 Auxílios Financeiros a Estudantes	4.960	4.960	5.220	5.220	5.220	5.220	5.012	3.952	4.160	4.979	4.714	4.714	58.332
3.3.90.30 Material de Consumo	124.239	286.045	128.977	338.855	394.957	247.088	368.228	215.918	97.035	349.140	187.309	471.491	3.209.281
3.3.90.31 Premiações, Cult. Art. Client. Desport.							567						1.047
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	46.093	7.647	35.361	4.567	21.172	41.785	28.932	25.627	38.083	31.209	37.697	39.483	357.655
3.3.90.33 Passagens e Despesas de Locomoção	589				186								775
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	950	1.400	1.650	1.400	1.400	1.650	1.650	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	16.100
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	19.321	14.224	16.037	18.774	23.698	74.940	25.990	19.626	20.865	26.791	36.224	11.226	307.714
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra													0
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil													0
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	220.505	273.938	203.761	313.584	262.789	335.733	452.293	235.434	657.408	405.244	267.080	464.587	4.092.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2009												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.3.90.46	21.153		16.634		9.210	18.185	10.236	10.550	10.655	10.603	10.550	10.865	128.643
3.3.90.47	10.102	9.235	7.655	10.441	11.998	12.485	8.674	9.750	8.824	9.978	11.786	17.276	128.404
3.3.90.48													0
3.3.90.49	53.916	61.047	78.457	81.168	79.050	85.418	77.401	87.144	86.371	90.481	85.256	71.932	937.642
3.3.90.91					2.683					60		7.104	9.848
3.3.90.92													0
3.3.90.93	3.718	13.854		39	19.890	18.308		51	3.632				59.492
3.3.90.09													0
3.3.90.17													0
3.3.40.41			25.806	8.600	8.600	8.600	8.600	8.600					68.806
4.0.00.00	172.536	430.243	113.006	660.926	292.297	267.952	408.837	274.450	183.469	558.154	176.585	385.479	3.923.993
4.4.00.00	144.136	488.835	91.598	635.217	275.888	246.344	387.469	251.041	162.080	336.746	155.177	385.479	3.681.331
4.4.30.41													0
4.4.50.41													0
4.4.90.51.00	140.810	406.993	87.326	479.866	248.091	232.705	313.522	132.144	129.812	293.218	118.756	212.029	2.795.272
4.4.90.52.00	3.326	615	4.272		22.798	13.839	73.047	120.897	32.268	243.528	36.422	35.450	747.013
4.4.90.61.00			1.226									138.000	139.226
													0
													0
4.6.00.00	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	242.482
4.6.90.71	28.400	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	21.408	242.482
Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99													0
9.9.99.99.99													0
Totais	2.117.191	2.476.614	1.955.986	2.808.876	2.540.999	2.544.246	3.923.927	2.332.893	2.672.939	3.098.205	2.434.895	4.432.494	32.255.570

Sarzedo, 03 de julho de 2012


 Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal
 Município de Sarzedo
 Memória de Cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projecção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2010												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	
3.0.00.00 Despesas Correntes	2.001.919	2.301.464	2.322.287	2.504.440	2.739.898	2.342.918	2.635.748	2.799.824	2.628.721	2.275.439	3.211.232	33.960.191	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.147.900	1.853.938	1.586.977	1.616.602	1.652.214	1.615.229	1.580.552	1.737.616	1.641.365	1.446.611	1.831.533	2.969.404	20.571.562
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas													0
3.1.90.03 Pensões													0
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	4.040	2.170	1.840	2.010	2.655	1.987	18.543	10.942	17.581	20.826	34.163	20.912	146.570
3.1.90.09 Salário Família													0
3.1.90.11 Venc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	1.134.887	1.309.319	1.324.518	1.351.590	1.363.687	1.351.094	1.384.764	1.374.321	1.369.825	1.362.361	1.508.931	2.235.622	17.090.920
3.1.90.13 Obrigatórios Patronais	151.018	197.814	203.751	208.007	209.084	206.531	146.677	184.076	225.226	14.755	233.011	575.438	2.559.388
3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil													0
3.1.90.34 Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz.													0
3.1.90.91 Sentenças Judiciais													0
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores													0
3.1.90.94 Indenizações e Restit. Trabalhistas													0
3.1.91.13 Obrigatórios Patronais	55.554	54.634	56.868	54.995	56.888	55.617	26.569	159.275	28.732	28.669	57.451	137.433	774.685
0													0
0													0
0													0
3.2.00.00 Juros e Encargos de Dívidas	16.341	7.044	7.796	3.007	12.166	7.389	3.638	12.693	7.096	0	7.272	3.748	86.388
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	16.141	7.044	7.796	3.007	12.166	7.389	3.638	12.693	7.096	0	7.272	3.748	86.388
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívidas p/ Contrato													0
0													0
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	638.278	730.481	727.515	914.832	1.095.218	720.400	3.052.338	3.650.126	980.261	826.838	1.427.464	2.538.080	12.702.241
3.3.30.41 Contribuições	5.578			17.426	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	4.356	57.855
3.3.50.41 Contribuições	3.501	65.624	4.250	15.323	14.472	21.175	14.472	107.624	24.695	5.150	14.472	46.507	337.266
3.3.50.43 Subvenções Sociais	12.607	17.334	25.944	21.871	24.944	18.344	32.617	18.344	18.344	21.244	24.844	18.344	254.780
3.3.70.41 Contribuições													0
3.3.71.41 Contribuições	14.900	19.138	23.631	20.638	17.407	26.750	17.035	26.796	18.978	17.912	17.493	32.378	253.054
3.3.90.01 Aposentadorias e Reformas	10.872	10.362	10.362	10.362	12.681	12.681	12.907	11.707	9.898	10.918	10.918	21.450	145.116
3.3.90.03 Pensões	2.093	2.603	2.603	2.603	2.603	2.603	2.637	3.632	8.052	4.509	4.509	8.070	46.518
3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	8.649	8.244	7.859	8.816	11.171	11.122	10.013	12.229	12.747	10.364	8.064	18.883	128.161
3.3.90.43 Subvenções Sociais													0
3.3.90.14 Diárias - Civil													0
3.3.90.18 Auxílios Financeiros a Estudantes	4.449	4.449	4.449	4.449	4.449	4.449	222						26.919
3.3.90.30 Material de Consumo	248.333	195.396	152.945	181.231	268.853	142.806	246.377	313.796	270.557	265.928	237.146	691.710	3.217.078
3.3.90.31 Premiações, Cult. Art. Client. Desport.													0
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	12.858	22.492	34.304	35.225	90.958	48.669	31.813	33.192	90.685	26.464	100.153	139.202	668.017
3.3.90.33 Passagens e Despesas de Locomoção		250		1.150									0
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		24.490	26.819	26.839	81.156	27.011	33.514	41.512	34.193	29.881	486.428	130.247	962.908
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física													0
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra													0
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil													0
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	201.578	268.429	326.130	392.087	438.081	274.457	524.318	361.319	340.809	308.160	415.156	1.195.145	5.045.669

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projecção da Despesa para o Período de 2012 a 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

RS Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2010												Total
	Janero	Fevereiro	Março	Abril	Maiço	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	10.813	10.708			14.301	14.023	13.884		27.768	13.815	14.301	13.329	132.940
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	11.032	12.293	9.639	11.080	13.015	11.817	8.123	13.446	11.238	11.211	12.785	23.125	148.803
3.3.90.48 Outros Aux. Finance. a Pessoas Físicas		109		93	43	226						466	937
3.3.90.49 Auxílio-Transporte	69.669	68.279	96.829	130.962	96.908	99.415	90.888	95.705	97.364	94.380	72.815	129.535	1.142.748
3.3.90.91 Sentenças Judiciais		169	33				87	102		1.436		30.911	52.759
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	529	113					3.529	477	1.696				6.343
3.3.90.93 Indenizações e Restituições			567	32.678	120	396	3.765	5.888	54	1.100	4.023	4.610	53.201
3.3.90.09 Salário Família													0
3.3.90.17 Auxílio Financeiro													9.792
3.3.40.41 Contribuições									8.827				8.827
4.0.00.00 Despesas de Capital	170.700	540.898	371.073	261.080	342.535	309.061	195.883	427.387	314.003	386.868	457.093	1.600.762	3.291.943
4.4.00.00 Investimentos	127.894	519.490	349.663	246.663	234.135	287.652	174.275	400.778	92.593	586.868	436.684	1.576.141	3.031.831
4.4.30.41 Contribuições													0
4.4.50.41 Contribuições													0
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	105.565	37.911	327.592	140.336	227.393	253.608	111.913	300.753	57.477	487.704	386.451	1.026.618	3.463.322
0													0
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	22.319	15.373	22.073	23.337	6.742	34.045	32.900	64.091	35.118	45.764	49.234	549.523	900.517
4.4.90.61.00 Aquisição Imóveis		466.206		82.990			29.462	35.934		53.400			667.992
0													0
0													0
0													0
4.6.00.00 Amortização da Dívida	42.816	21.408	21.408	14.417	28.401	21.408	21.408	21.408	21.408	0	21.408	24.622	260.112
4.6.90.71 Principal Div. Contratual Resgatada	42.816	21.408	21.408	14.417	28.401	21.408	21.408	21.408	21.408	0	21.408	24.622	260.112
0													0
0													0
7.7.99.99.99 Reserva do RPPS													0
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência													0
0													0
Total	2.172.619	2.842.362	2.693.360	2.792.520	3.002.834	2.651.978	2.831.431	3.222.021	2.742.724	2.860.307	3.725.484	7.111.994	38.632.134

Sarzedo, 03 de julho de 2012

Marcelo Pinheiro de Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo

Projeto da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2011												Realizadas em 2012		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Janerio	Fevereiro
3.1.90.00 Despesas Correntes	1.869.062	2.052.908	2.341.859	2.523.117	2.532.843	3.358.056	3.663.391	3.953.336	3.402.039	3.897.238	3.252.941	6.942.506	39.569.317	2.529.276	3.253.421
3.1.90.01 Pessoal e Encargos Sociais	1.367.867	1.312.120	1.477.777	1.554.892	1.496.017	2.208.945	2.219.146	2.065.315	2.110.936	2.415.934	2.056.731	4.957.262	25.222.861	2.199.313	2.192.064
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas														14.146	4.563
3.1.90.03 Pensões														5.185	
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.121		18.074	20.486	26.223	26.683	22.936	22.936	22.936	22.898	24.136	43.465	260.907	8.214	19.890
3.1.90.09 Salário Família														7.134	7.185
3.1.90.11 Venc. Vantagens-Função-Pessoal Civil	1.252.273	1.199.544	1.284.646	1.251.853	1.276.497	1.943.394	1.843.295	1.748.038	1.761.063	1.762.444	1.793.766	4.206.855	21.273.690	1.847.551	1.799.146
3.1.90.13 Obrigações Patronais	104.501	13.519	108.298	148.344	100.637	128.242	154.049	166.360	167.249	279.986	57.733	391.665	1.820.584	156.053	185.364
3.1.90.16 Outras Desp Variáveis-Pessoal Civil	65	162	241	275	275	275							1.294		
3.1.90.34 Outras Desp Pos Doc Contr. Terceiriz															
3.1.90.91 Sentenças Judiciais															
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores															
3.1.90.94 Indenizações e Restit. Trabalhistas															
3.1.91.13 Obrigações Patronais	907	98.895	86.477	133.821	92.384	110.351	198.865	157.980	159.668	350.626	161.096	315.216	1.866.385	161.251	161.769
0															
0															
0															
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	17.009	5.151	6.725	1.603	1.603	6.497	12.389	10.894	10.894	914	11.225	0	84.734	6.884	13.640
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	17.009	5.151	6.725	1.603	1.603	6.497	12.389	10.894	10.894	914	11.225	0	84.734	6.884	13.640
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0														
0															
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	484.186	735.637	857.398	966.623	1.024.416	1.142.615	1.431.918	1.908.041	1.280.208	1.280.370	1.204.986	1.985.364	14.261.722	322.838	1.047.717
3.3.30.41 Contribuições	9.771	8.713	4.356	4.356	4.356	28.787	26.225	18.954	17.594	31.789	37.139	43.902	286.726	30.851	91.158
3.3.50.41 Contribuições	18.470	5.050	19.592	39.312	39.312	28.787	26.225	18.954	17.594	31.789	37.139	43.902	286.726	30.851	91.158
3.3.50.43 Subvenções Sociais	50.752	64.458	25.769	35.426	35.426	38.867	56.776	25.026	32.946	25.026	25.026	31.596	411.668	22.836	41.316
3.3.70.41 Contribuições															
3.3.71.41 Contribuições															
3.3.90.01 Aposentadorias e Reformas	11.515	11.525	11.580	11.689	12.125	12.125	12.125	12.125	12.125	12.125	12.167	24.742	155.972		
3.3.90.03 Pensões	4.719	4.719	4.739	4.466	4.739	4.739	4.739	4.739	4.739	4.739	4.739	9.478	61.292		
3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	15.568	16.843	17.108	18.384	20.950	18.059	18.413	19.322	19.925	23.358	21.808	37.568	247.304	17.861	18.358
3.3.90.43 Subvenções Sociais	10.833	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	65.000	2.100	1.205
3.3.90.14 Diárias - Civil															
3.3.90.18 Auxílios Financeiros a Estudantes															
3.3.90.30 Material de Consumo	63.117	85.916	187.719	184.750	256.726	389.143	256.218	289.439	387.469	312.357	262.209	387.328	3.062.390	4.804	127.640
3.3.90.31 Premiações, Cult. Art. Ciem Desport															
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	13.606	12.635	9.092	14.831	14.326	14.489	14.105	18.828	15.271	15.200	13.711	19.735	175.831	225	41.376
3.3.90.33 Passagens e Despesas c/ Locomoção						856							856		
3.3.90.35 Serviços de Consultoria															
3.3.90.36 Outros Serv Terceiros-Pessoa Física	108.577	74.641	103.271	80.523	86.791	62.934	137.131	97.074	104.807	101.517	98.883	117.038	1.173.190	22.588	165.780
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra															
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil															
3.3.90.39 Outros Serv Terceiros-Pessoa Juríd	127.648	302.237	257.513	392.734	347.380	377.594	714.099	1.203.428	502.384	563.471	530.994	1.111.779	6.429.061	61.008	326.610

Município de Sarzedo
Memória de CálculoProjção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2011												Realizada em 2012		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maios	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Janeiro	Fevereiro
3.3.90.46	28.670	23.256	25.061	27.143	28.294	35.187	34.278	34.199	34.938	36.832	36.451	44.412	388.681	1.800	82.455
3.3.90.47	16.088	14.440	12.531	20.830	21.434	15.977	21.319	21.331	21.491	18.930	19.334	28.076	231.770	42.546	18.724
3.3.90.48													0	4.100	4.050
3.3.90.49	78.803	90.760	107.527	107.523	99.815	103.674	96.730	95.704	95.312	100.462	100.698	84.947	1.161.955	92.130	106.252
3.3.90.91											11.932		11.932		
3.3.90.92	1.380													695	
3.3.90.93	790	4.429		179	800	1.414					340	2.950	10.903	60	3.538
3.3.90.09	3.933	2.544	5.472	5.177	4.084	5.195	1.998	2.363	4.576	3.943	4.989	9.668	53.941		
3.3.90.17		2.923		18.651	5.517							6.200	33.291		
3.3.40.41			35.896		35.896	24.000	11.896			11.896			143.584		
4.0.00.00	648.599	1.376.089	91.348	883.752	202.479	576.372	598.259	514.039	452.583	312.086	416.783	990.191	6.862.540	21.408	173.760
4.4.00.00	620.759	1.369.097	69.790	869.335	174.079	554.964	555.443	514.039	409.767	312.086	373.966	990.191	6.613.716	0	130.943
4.4.50.42															
44.50.41															
4.4.90.51.00	576.683	1.326.854	57.212	706.063	132.895	522.434	523.423	483.190	323.645	252.638	291.161	691.736	5.517.933		107.435
0															
4.4.90.52.00	9.076	42.243	12.578	33.272	41.184	2.530	2.020	30.850	24.922	259.448	31.635	298.655	788.413		23.508
4.4.90.61.00	35.000			130.000		30.000			61.200		51.170		307.370		
0															
0															
0															
4.6.00.00	27.750	6.992	21.408	14.417	28.400	21.408	42.816	0	42.816	0	42.816	0	248.821	21.408	42.816
4.6.90.71	27.750	6.992	21.408	14.417	28.400	21.408	42.816	0	42.816	0	42.816	0	248.821	21.408	42.816
0															
Reserva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99															
9.9.99.99.99															
0															
Totais	2.537.571	3.428.997	2.433.658	5.005.869	2.715.322	3.924.428	3.861.651	4.447.395	3.854.621	4.209.324	3.669.724	7.932.897	46.431.826	2.550.684	3.427.181

Sarzedo, 03 de julho de 2012



Marcelo Pinheiro da Amoral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

Projeção de 2012 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2011

R\$ Unidade

Realizada em 2012

Projeção

Projetado

Projetado

Projetado

Projetado

Projetado

Projetado

Projetado

Descrição das Despesas	Projeção de 2012 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2011												RS Unidade			
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Realizada em 2012	Projeção para 2012	Projeção para 2013	projeção para 2014	para 2015	Projeção para 2015
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio
3.0.00.00 Despesas Correntes	2.537.737	2.712.501	2.701.155	3.366.891	3.880.790	4.172.555	3.389.932	3.882.049	3.286.648	3.246.778	7.529.276	3.251.431	52.109.369	56.799.212	61.913.141	67.483.143
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.618.672	1.689.835	1.613.428	2.271.164	2.378.545	2.210.129	2.250.622	2.362.244	2.150.809	2.207.777	2.199.531	2.192.004	34.091.121	37.359.322	40.503.661	44.148.992
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.146	33.908	36.960	40.287	
3.1.90.03 Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.185	4.563	11.683	12.734	13.880	
3.1.90.04 Contribuição por Tempo Determindado	19.798	22.277	28.281	28.642	24.584	24.544	24.454	24.284	25.488	45.663	8.214	19.890	354.898	386.839	421.655	
3.1.90.09 Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.134	7.185	17.162	18.707	20.390	
3.1.90.11 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.385.238	1.360.498	1.376.680	2.086.112	1.975.698	1.838.503	1.877.618	1.869.163	1.894.236	4.419.503	1.847.551	1.799.146	28.440.362	30.999.995	33.789.995	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	118.627	161.218	108.535	137.659	165.115	178.025	178.316	296.940	60.907	411.463	156.053	185.364	2.586.701	2.819.504	3.073.259	
3.1.90.16 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	264	299	297	296	0	0	0	0	0	0	0	0	1.385	1.510	1.646	
3.1.90.34 Outras Despesas Pessoal em Contratação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.1.90.94 Indenizações e Resit. Trabalhistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.1.91.13 Obrigações Patronais	94.725	145.544	99.655	118.455	213.149	169.057	170.234	371.857	170.119	331.149	161.251	161.769	2.645.021	2.883.071	3.142.549	
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	911.719	1.031.018	1.074.265	1.188.734	1.498.032	1.962.426	1.427.671	1.318.836	1.233.985	2.039.000	322.858	1.047.713	17.913.237	19.595.428	21.282.716	
3.3.30.41 Contribuições	4.772	4.734	4.698	4.676	4.669	4.662	4.645	4.620	4.600	4.577	4.356	4.356	66.357	72.330	78.839	
3.3.50.41 Contribuições	5.532	21.292	42.398	30.901	28.109	20.283	18.662	33.714	39.220	46.121	30.851	91.158	489.277	533.312	581.310	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	70.605	28.005	38.206	41.721	60.854	26.781	35.126	26.541	26.428	33.193	22.836	41.316	541.259	589.972	643.069	
3.3.70.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.3.71.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.3.90.01 Aposentadorias e Reformas	12.685	12.704	13.077	13.016	12.996	12.976	12.860	12.848	12.848	25.993	0	0	170.285	185.611	202.315	
3.3.90.03 Pensões	5.191	4.854	5.111	5.087	5.079	5.071	5.052	5.026	5.004	9.957	0	0	66.435	72.414	78.931	
3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	18.740	19.979	22.594	19.385	19.735	20.676	21.244	24.772	23.029	39.467	17.861	18.358	318.611	347.285	378.541	
3.3.90.43 Subvenções Sociais	5.933	5.887	5.842	5.814	5.806	5.796	5.775	5.745	5.720	5.690	0	0	69.524	75.781	82.601	
3.3.90.14 Diárias - Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.100	1.205	3.961	4.318	4.706	
3.3.90.18 Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.3.90.30 Material de Consumo	205.622	200.784	276.874	417.720	274.622	309.733	413.108	331.271	276.895	406.906	4.804	127.640	3.890.307	4.240.435	4.622.074	
3.3.90.31 Premiação, Cult. Art. Cient. Desport.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	9.959	16.118	15.450	15.554	15.118	20.149	16.282	16.120	14.479	20.733	225	41.376	241.572	263.313	287.012	
3.3.90.33 Passagens e Despesas de Locomoção	0	0	0	919	0	0	0	0	0	0	0	0	1.102	1.201	1.427	
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	665	660	1.171	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.991	3.260	3.554	
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	113.120	87.512	93.605	67.556	146.981	103.881	111.742	107.664	104.421	122.954	22.588	165.780	1.495.404	1.630.089	1.776.797	
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	282.072	426.818	374.643	405.109	765.392	1.287.810	535.627	595.469	560.735	1.167.977	61.008	326.610	8.136.941	8.869.266	9.667.500	
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.800	82.455	100.980	110.068	130.772	

Município de Sapreúdo
Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contribuições	13.727	22.638	21.116	17.150	22.850	22.826	22.913	20.076	20.407	29.495	42.546	18.724	331.346	361.168	393.673	429.103
3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.100	4.050	9.768	10.647	11.605	12.650
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	117.782	116.855	107.648	111.287	103.678	102.414	101.619	106.545	106.338	89.241	92.130	106.252	1.512.255	1.648.358	1.796.711	1.958.415
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	12.600	0	695	0	15.101	16.460	17.942	19.557
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	832	907	989	1.078
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0	195	863	1.518	0	0	0	0	359	3.099	60	3.538	11.543	12.582	13.715	14.949
3.3.90.99	Salário Família	5.994	5.626	4.404	5.576	2.141	2.529	4.878	4.181	5.268	10.157	60	0	60.831	66.306	72.273	78.778
3.3.90.17	Auxílio Financeiro	0	20.270	5.950	0	0	0	0	0	0	6.513	0	0	39.231	42.761	46.610	50.805
3.3.40.41	Contribuições	39.320	26.083	38.713	25.762	12.751	0	0	12.616	0	0	0	0	186.062	202.807	221.060	240.955
4.0.00.00	Despesas de Capital	59.806	960.449	218.376	618.696	272.506	550.082	482.531	543.694	440.127	1.040.453	21.408	178.760	8.481.670	9.245.030	10.077.072	10.984.008
4.4.00.00	Investimentos	76.446	944.782	187.741	595.719	166.698	550.082	434.882	543.094	394.912	1.040.453	0	130.943	8.187.962	8.924.839	9.728.118	10.603.648
4.4.30.41	Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuições	62.668	767.139	143.325	560.800	164.443	517.070	345.061	267.936	307.469	726.702	0	107.435	6.414.839	6.992.174	7.621.470	8.307.402
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	13.778	36.160	44.416	2.716	2.165	33.013	26.571	275.158	33.407	313.751	0	23.508	1.300.085	1.417.092	1.544.631	1.683.647
4.4.90.51.02	Obras e Instalações	0	0	0	0	0	0	0	0	54.036	0	0	0	473.039	515.612	562.017	612.599
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	23.450	15.668	30.629	22.980	45.892	45.892	45.649	0	45.215	0	21.408	42.816	293.708	320.141	348.954	380.360
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		2.657.653	3.693.640	2.919.525	4.185.390	4.102.291	4.122.633	4.072.441	4.425.143	3.836.775	8.287.231	2.510.684	3.427.181	60.591.038	66.044.232	71.988.212	76.467.151

Metodologia de Cálculo		Tabela (2) - Fonte: Banco Central do Brasil		Tabela (1) - Fonte: IBGE	
Exercício	IPC-A - %	PIB - %	IPC-A - %	PIB - %	Fator
2013	4,50	4,50	0,79%	3,50%	109,337%
2014	4,50	4,50	0,77%	0,77%	107,868%
2015	4,50	4,50	0,15%	0,15%	107,344%
Tabela (3) - Fatores de correção					
Despesas Correntes					
119,8506%					
Despesas de Capital					
161,5733%					

Sarzedo, 03 de julho de 2012

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Avaliação percentual do crescimento da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015

Município de Sarzedo
Munícipia de Cálculo
Projecão da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Avaliação percentual do crescimento da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013

	Descrição da Despesa				R\$ Unidade	
	2009	2010	2011	2012	Variacão %	Variacão %
3.3.90.46	128.643	132.940	388.681	100.980	192,37%	-74,02%
3.3.90.47	128.404	148.803	231.770	331.346	55,76%	42,96%
3.3.90.48	0	937	0	9.768	0,00%	100,00%
3.3.90.49	937.642	1.142.748	1.161.955	1.512.255	1,68%	30,15%
3.3.90.91	9.848	52.759	11.932	15.101	-77,38%	26,56%
3.3.90.92	0	6.343	1.380	832	-78,24%	-39,69%
3.3.90.93	59.492	53.201	10.903	11.543	-79,51%	-5,88%
3.3.90.69	0	0	53.941	60.831	100,00%	12,77%
3.3.90.17	0	9.792	33.291	39.231	100,00%	17,84%
3.3.40.41	68.806	8.827	143.584	186.062	1526,74%	29,58%
4.0.00.00	3.423.990	5.291.943	6.862.540	8.481.670	29,68%	21,59%
4.4.00.00	3.691.911	5.031.831	6.613.716	8.187.962	31,44%	23,80%
4.4.30.41	0	0	0	0	0,00%	0,00%
44.50.41	0	0	0	0	0,00%	0,00%
4.4.90.51.00	2.795.272	3.463.322	5.517.933	6.414.839	59,12%	16,25%
0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
4.4.90.52.00	747.013	900.517	788.413	1.300.085	-12,45%	64,90%
4.4.90.61.00	139.226	667.992	307.370	473.039	-53,99%	53,90%
0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
4.6.00.00	242.482	260.112	248.823	293.708	-4,34%	18,04%
4.6.90.71	242.482	260.112	248.823	293.708	-4,34%	18,04%
0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Reservas	0	0	0	0	0,00%	0,00%
7.7.99.99.99	0	0	0	0	0,00%	0,00%
9.9.99.99.99	0	0	0	0	0,00%	0,00%
0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Totais	52.255.370	38.632.134	46.431.846	60.591.058	-20,13%	30,49%

Sarzedo, 03 de julho de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do RPPS

Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

RS

Exercício	Especificação	Total da Despesa (B)	Resultado Previdenciário (C)	Saldo Financeiro do Exercício (D)
	Receitas Previdenciária (A)			
2010				10.853.735,01
2011	2.321.906,97	784.095,33	1.537.811,64	12.391.546,65
2012	2.281.672,41	887.438,05	1.394.234,36	13.785.781,01
2013	2.249.001,59	972.861,19	1.276.140,40	15.061.921,41
2014	2.236.963,76	998.806,17	1.238.157,59	16.300.079,00
2015	2.209.288,40	1.076.511,31	1.132.777,09	17.432.856,09
2016	2.153.394,08	1.242.981,93	910.412,15	18.343.268,24
2017	2.090.321,20	1.434.095,15	656.226,05	18.999.494,29
2018	2.039.082,08	1.589.768,65	449.313,43	19.448.807,72
2019	2.011.571,06	1.674.088,19	337.482,87	19.786.290,59
2020	1.974.798,79	1.788.152,76	186.646,03	19.972.936,62
2021	1.916.098,24	1.970.000,70	-53.902,46	19.919.034,16
2022	1.865.955,36	2.126.239,90	-260.284,54	19.658.749,62
2023	1.830.135,44	2.237.922,59	-407.787,15	19.250.962,47
2024	1.780.153,19	2.392.491,13	-612.337,94	18.638.624,53
2025	1.721.542,83	2.572.145,88	-850.603,05	17.788.021,48
2026	1.601.207,46	2.938.982,18	-1.337.774,72	16.450.246,76
2027	1.480.482,99	3.304.593,56	-1.824.110,57	14.626.136,19
2028	1.400.849,84	3.542.281,93	-2.141.432,09	12.484.704,10
2029	1.324.794,33	3.765.682,86	-2.440.888,53	10.043.815,57
2030	1.185.998,87	4.178.990,77	-2.992.991,90	7.050.823,67
2031	1.046.462,12	4.587.221,73	-3.540.759,61	3.510.064,06
2032	970.413,92	4.799.846,55	-3.829.432,63	-319.368,57
2033	849.532,16	5.140.386,65	-4.290.854,49	-4.610.223,06
2034	752.194,11	5.403.072,69	-4.650.878,58	-9.261.101,64
2035	637.270,86	5.711.983,41	-5.074.712,55	-14.335.814,19
2036	547.062,63	5.940.759,71	-5.393.697,08	-19.729.511,27
2037	465.323,83	6.133.928,03	-5.668.604,20	-25.398.115,47
2038	405.339,85	6.255.687,13	-5.850.347,28	-31.248.462,75
2039	376.699,59	6.277.834,04	-5.901.134,45	-37.149.597,20
2040	321.304,48	6.370.355,40	-6.049.050,92	-43.198.648,12
2041	242.028,10	6.521.221,71	-6.279.193,61	-49.477.841,73
2042	190.347,88	6.582.445,81	-6.392.097,93	-55.869.939,66
2043	155.528,76	6.584.951,72	-6.429.422,96	-62.299.362,62
2044	136.005,60	6.534.228,33	-6.398.222,73	-68.697.585,35
2045	98.169,93	6.524.920,40	-6.426.750,47	-75.124.335,82
2046	71.955,22	6.471.736,75	-6.399.781,53	-81.524.117,35
2047	53.009,69	6.386.217,01	-6.333.207,32	-87.857.324,67
2048	43.274,17	6.264.448,15	-6.221.173,98	-94.078.498,65
2049	26.801,41	6.150.076,91	-6.123.275,50	-100.201.774,15
2050	14.355,51	6.013.792,55	-5.999.437,04	-106.201.211,19
2051	9.404,95	5.845.864,80	-5.836.459,85	-112.037.671,04
2052	2.344,91	5.673.288,74	-5.670.943,83	-117.708.614,87
2053	0,00	5.477.767,52	-5.477.767,52	-123.186.382,39
2054	0,00	5.266.470,44	-5.266.470,44	-128.452.852,83
2055	0,00	5.046.449,22	-5.046.449,22	-133.499.302,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

RS

Exercício	Especificação			
	Receitas Previdenciária (A)	Total da Despesa (B)	Resultado Previdenciário (C)	Saldo Financeiro do Exercício (D)
2056	0,00	4.818.511,10	-4.818.511,10	-138.317.813,15
2057	0,00	4.583.606,28	-4.583.606,28	-142.901.419,43
2058	0,00	4.342.830,68	-4.342.830,68	-147.244.250,11
2059	0,00	4.097.429,27	-4.097.429,27	-151.341.679,38
2060	0,00	3.848.755,00	-3.848.755,00	-155.190.434,38
2061	0,00	3.598.310,50	-3.598.310,50	-158.788.744,88
2062	0,00	3.347.682,73	-3.347.682,73	-162.136.427,61
2063	0,00	3.098.528,17	-3.098.528,17	-165.234.955,78
2064	0,00	2.852.519,23	-2.852.519,23	-168.087.475,01
2065	0,00	2.611.316,50	-2.611.316,50	-170.698.791,51
2066	0,00	2.376.540,39	-2.376.540,39	-173.075.331,90
2067	0,00	2.149.752,36	-2.149.752,36	-175.225.084,26
2068	0,00	1.932.307,76	-1.932.307,76	-177.157.392,02
2069	0,00	1.725.444,45	-1.725.444,45	-178.882.836,47
2070	0,00	1.530.199,11	-1.530.199,11	-180.413.035,58
2071	0,00	1.347.409,08	-1.347.409,08	-181.760.444,66
2072	0,00	1.177.727,84	-1.177.727,84	-182.938.172,50
2073	0,00	1.021.514,73	-1.021.514,73	-183.959.687,23
2074	0,00	879.036,64	-879.036,64	-184.838.723,87
2075	0,00	750.155,82	-750.155,82	-185.588.879,69
2076	0,00	634.727,21	-634.727,21	-186.223.606,90
2077	0,00	532.251,53	-532.251,53	-186.755.858,43
2078	0,00	442.229,87	-442.229,87	-187.198.088,30
2079	0,00	363.836,64	-363.836,64	-187.561.924,94
2080	0,00	296.349,25	-296.349,25	-187.858.274,19
2081	0,00	238.815,19	-238.815,19	-188.097.089,38
2082	0,00	190.374,78	-190.374,78	-188.287.464,16
2083	0,00	149.955,75	-149.955,75	-188.437.419,91
2084	0,00	116.670,91	-116.670,91	-188.554.090,82

Sarzedo, 03 de julho de 2012


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2013

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ unidade

Receitas Previdenciárias	2011	2010	2009
Receitas Correntes	2.728.195,58	1.583.485,76	1.121.128,45
Receitas de Contribuições	1.103.768,49	472.272,53	381.266,41
Pessoal Civil	1.103.768,49	472.272,53	381.266,41
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receitas Patrimoniais	1.618.953,45	1.104.440,89	723.054,70
Outras Receitas Correntes	5.473,64	6.772,34	16.807,34
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
Receita Intra-Orçamentária	1.845.130,56	774.684,96	682.418,06
Contribuição Patronal do Exercício	1.845.130,56	774.684,96	682.418,06
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores			
Repasse Previdência para Cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (I)	4.573.326,14	2.358.170,72	1.803.546,51

Despesas Previdenciárias	2011	2010	2009
Administração Geral	66.293,13	45.586,20	70.650,32
Despesas Correntes	66.293,13	45.586,20	69.229,32
Despesas de Capital			1.421,00
Previdência Social	518.509,51	319.794,72	249.113,22
Pessoal Civil	217.263,66	191.633,34	115.455,33
Pessoal Militar			
Outros Benefícios Previdenciários	301.245,85	128.161,38	133.657,89
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
Total das Despesas Previdenciárias (II)	584.802,64	365.380,92	319.763,54
Resultado Previdenciário (I - II)	3.988.523,50	1.992.789,80	1.483.782,97
Disponibilidades Financeiras do RPPS	#####	#####	8.693.209,49

Nota:

Sarzedo, 03 de julho de 2012


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal